

UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
ÁREA DO CONHECIMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

JÊNIFER BRISOTTO FAVARO

**PROPOSTA DE UM ROTEIRO DE CRUZAMENTO DAS OBRIGAÇÕES
ACESSÓRIAS COM ENFOQUE NOS IMPOSTOS FEDERAIS DE UMA INDÚSTRIA
METALÚRGICA DA SERRA GAÚCHA**

CAXIAS DO SUL

2017

JÊNIFER BRISOTTO FAVARO

**PROPOSTA DE UM ROTEIRO DE CRUZAMENTO DAS OBRIGAÇÕES
ACESSÓRIAS COM ENFOQUE NOS IMPOSTOS FEDERAIS DE UMA INDÚSTRIA
METALÚRGICA DA SERRA GAÚCHA**

Monografia apresentada como requisito
para a obtenção do Grau de Bacharel em
Ciências Contábeis da Universidade de
Caxias do Sul

Orientador TCC I: Prof. Dr. Fernando Luís
Bertolla
Orientador TCC II: Prof. Esp. Nilton De
Marchi

CAXIAS DO SUL

2017

JÊNIFER BRISOTTO FAVARO

**PROPOSTA DE UM ROTEIRO DE CRUZAMENTO DAS OBRIGAÇÕES
ACESSÓRIAS COM ENFOQUE NOS IMPOSTOS FEDERAIS DE UMA INDÚSTRIA
METALÚRGICA DA SERRA GAÚCHA**

Monografia apresentada como requisito
para a obtenção do Grau de Bacharel em
Ciências Contábeis da Universidade de
Caxias do Sul

Orientador TCC I: Prof. Dr. Fernando Luís
Bertolla
Orientador TCC II: Prof. Esp. Nilton De
Marchi

Aprovado (a) em ____/____/____

Banca Examinadora:

Presidente

Prof. Esp. Nilton De Marchi
Universidade de Caxias do Sul - UCS

Examinadores:

Prof. Ms. Elias Milton Denicol
Universidade de Caxias do Sul - UCS

Prof. Esp. Nilton José Goulart Martins
Universidade de Caxias do Sul - UCS

Dedico aos meus pais e toda minha família, que sempre estiveram ao meu lado torcendo para o meu sucesso e foram imprescindíveis para que este sonho se tornasse realidade, em especial minha mãe.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pela força e por sempre ter guiado meus caminhos, minhas escolhas e assim, com perseverança, alcançar a conclusão de mais este objetivo com êxito. Agradeço aos meus pais José Carlos Favaro (*in memoriam*) e Jezebel Brisotto que com esforço, amor e dedicação me criaram e sempre estão ao meu lado, me apoiando em todos os momentos. Em especial a minha mãe, principalmente nestes sete anos de graduação em que me apoiou e me compreendeu, és um exemplo para mim e sem ela, hoje este sonho jamais seria real. Ao meu irmão Iosef, por me respeitar e entender minhas angústias, medos e frustrações e assim me apoiar e incentivar ao longo de toda graduação e também ao meu cachorro Sonic por me alegrar em todos os momentos.

Ao meu namorado Fabiano, pela parceria, dedicação e compreensão em todos os momentos, principalmente nos quais me fiz ausente para o alcance deste objetivo, obrigada por estar ao meu lado com amor e carinho durante toda a graduação. Quero agradecer aos meus amigos e demais familiares por compreenderem e respeitarem minha ausência nos momentos que precisei e por estarem sempre ao meu lado me apoiando e incentivando a cada vez ir mais longe.

Agradeço de forma especial ao meu orientador Prof. Esp. Nilton De Marchi pelos ensinamentos e guiar meu caminho durante este trabalho, também aos gestores da empresa em que trabalho que permitiram que esta pesquisa prosseguisse e fosse possível e a todos que contribuíram de alguma forma durante o trabalho e acreditaram no meu potencial.

“Se você quiser ser bem sucedido, precisa ter dedicação total, buscar seu último limite e dar o melhor de si mesmo.”

Ayrton Senna da Silva

RESUMO

Com os avanços tecnológicos, o sistema tributário nacional precisou se modernizar e trocou a maneira de processar as informações prestadas pelos contribuintes, de modo que os arquivos em papel foram eliminados e transformados em arquivos digitais. Através da implantação do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED a Receita Federal do Brasil - RFB passou a ter um controle maior das informações enviadas e de forma mais rápida analisadas. Com o lançamento da ferramenta Malha da Pessoa Jurídica é possível verificar inconsistências de forma rápida dos cruzamentos das informações declaradas pelos contribuintes. Assim se torna importante a busca por minimizar erros e inconsistências de informações prestadas. Por isso as empresas devem se adequar a este novo cenário e buscar maneiras de se organizar tributariamente e gerencialmente com planejamento, organização e em conformidade, com isto se torna imprescindível o uso de ferramentas gerenciais auxiliares para o confronto destas informações prestadas ao Fisco. Com isso, se elaborou um roteiro de cruzamento de informações prestadas ao órgão fiscalizador com o uso de arquivos digitais da empresa Gama Indústria Metalúrgica LTDA, onde o foco foi o cruzamento de registros destes arquivos que constassem informações pertinentes aos impostos federais. Tecnicamente, se trata de uma pesquisa bibliográfica, onde se evidenciou a importância de um roteiro de cruzamentos das informações digitais tanto contábil quanto fiscais entregue a fiscalização. Concomitante foi elaborado um estudo de caso em uma empresa metalúrgica que produz e industrializa peças e componentes para o mercado de ar condicionado, máquinas agrícolas, automotores, móveis e elétrico, para assim aplicar os estudos teóricos abrangidos por este. Este estudo vem como uma ferramenta gerencial para auxiliar as empresas nos seus controles tributários e contábeis de informações prestadas e conclui-se que esta ferramenta é um modelo prático de coerência e transparência apontando divergências, que se não sanadas poderão acarretar penalidades fiscais para o contribuinte.

Palavras-chave: Contabilidade. Tecnologia. Fiscalização. Cruzamento de informações. SPED. Ferramenta gerencial.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - A Abrangência do SPED.....	28
Figura 2 - T- Rex e seu Armazenamento	29
Figura 3 - A Teia dos Cruzamentos das Obrigações Acessórias Federais	30
Figura 4 - Organograma Gama Indústria Metalúrgica LTDA.....	36
Figura 5 - Estrutura de um Arquivo para SPED em formato TXT	44

LISTAS DE QUADROS

Quadro 1 - Obrigações Principais Federais	23
Quadro 2 - Obrigações Acessórias Federais	26
Quadro 3 - Estrutura do Registro E520	39
Quadro 4 - Estrutura do Registro E510	39
Quadro 5 - Estrutura do Registro M200	40
Quadro 6 - Estrutura do Registro M600	41
Quadro 7 - Estrutura do Registro P300	42
Quadro 8 - Estrutura do Registro P500	42
Quadro 9 - Estrutura do Registro I155	43
Quadro 10 - Estrutura do Cruzamento de Dados do PIS	57
Quadro 11 - Resumo de Ocorrências de Divergências	58
Quadro 12 - Composição Saldo IPI	59

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 Matriz - Base do Registro E520.....	46
Tabela 2 - Matriz-Base Registro E510	47
Tabela 3 - Matriz-Base do Registro M200	48
Tabela 4 - Matriz-Base do Registro M600.....	49
Tabela 5 - Matriz-Base do Registro P300	50
Tabela 6 - Matriz-Base do Registro I155 - IPI	51
Tabela 7 - Matriz-Base do Registro I155 - PIS.....	52
Tabela 8 - Matriz-Base do Registro I155 - COFINS	52
Tabela 9 - Matriz-Base do Registro I155 - IRPJ.....	53
Tabela 10 - Matriz-Base do Registro I155 - CSLL.....	53
Tabela 11 - Matriz-Base do Registro I155 - IRRF	54
Tabela 12 - Matriz-Base do Registro I155 - CSRF	54

LISTA DE ABREVIATURAS

Dr.	Doutor
ed.	Edição
Esp.	Especialista
nº.	número
p.	página
prof.	Professor
TXT	<i>Text</i> – Arquivo Texto

LISTA DE SIGLAS

CFOP –	Código Fiscal de Operações e Prestações
CNC -	Controle Numérico Computadorizado
COFINS -	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CSLL -	Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido
CTN -	Código Tributário Nacional
DCTF -	Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais
DECLRED -	Declaração de Operações com Cartões de Crédito
DIMOB -	Declaração de Informações sobre a Atividade Imobiliária
DIMOF -	Declaração de Informações sobre a Movimentação Financeira
DIRF -	Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
DMED -	Declaração de Serviços Médicos e da Saúde
DOI -	Declaração de Operações Imobiliárias
DSPJ -	Declaração Simplificada de Pessoas Jurídicas
ECD -	Escrituração Contábil Digital
ECF -	Escrituração Contábil Fiscal
EFD -	Escrituração Fiscal Digital
e- Social -	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas
FGTS -	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
GFIP -	Guia de Recolhimento de FGTS e de Informações à Previdência Social
IBPT -	Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação
ICMS -	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
INSS -	Instituto da Seguridade Social
IPI -	Imposto sobre Produtos Industrializados
IR -	Imposto de Renda
IRPJ -	Imposto de Renda da Pessoa Jurídica
IRRF-	Imposto de Renda Retido na Fonte
ITA -	Instituto Tecnológico da Aeronáutica
LTDA -	Limitada
NCM -	Nomenclatura Comum do Mercosul
OEDC -	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
PAC -	Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal

PERDCOMP-	Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação
PIS -	Programa de Integração Social
PVA -	Programa Validador e Assinador
RFB -	Receita Federal do Brasil
RFFP -	Representação Fiscal para Fins Penais
SPED -	Sistema Público de Escrituração Digital
TIPI -	Tabela sobre Produtos Industrializados
UCS –	Universidade de Caxias do Sul

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	17
1.1	CONTEXTUALIZAÇÃO DO ESTUDO	17
1.2	TEMA E PROBLEMA DE PESQUISA	19
1.3	OBJETIVOS	20
1.3.1	Objetivo geral.....	20
1.3.2	Objetivos específicos.....	20
1.4	ESTRUTURA DO ESTUDO	20
2	REFERENCIAL TEÓRICO	22
2.1	ERA DIGITAL E SEUS DESAFIOS	22
2.2	OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS	22
2.2.1	O que são Obrigações Principais	22
2.3	A INFORMATIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS.....	24
2.4	OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS FEDERAIS: SEU SIGNIFICADO E SUAS FUNÇÕES.....	25
2.4.1	O que são Obrigações Acessórias Federais e qual a sua Função.....	25
2.5	O CONFRONTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS FEDERAIS	28
2.5.1	Contextualização do Cenário de Fiscalização	28
2.5.2	Principais Vinculações de Dados Realizados pela Receita Federal do Brasil	29
2.6	IMPORTÂNCIA DE CONEXIDADE DE INFORMAÇÕES.....	30
3	METODOLOGIA	32
3.1	DELINEAMENTO DA PESQUISA.....	32
3.2	PROCEDIMENTOS DE COLETA E ANÁLISE DOS DADOS.....	33
4	ESTUDO DE CASO EM UMA EMPRESA INDUSTRIAL.....	35
4.1	CONTEXTUALIZAÇÃO DA EMPRESA.....	35
4.1.1.1	Histórico e Mercado de Atuação.....	35
4.1.1.2	Aspectos tributários específicos da empresa em estudo.....	36
4.2	COLETA DE DADOS DA EMPRESA	37
4.2.1	Definição das Obrigações Federais a serem cruzadas.....	37

4.2.2	Delimitação do período de estudo para o cruzamento das obrigações acessórias federais	37
4.3	ELABORAÇÃO DA MATRIZ PARA O CRUZAMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS FEDERAIS EM ESTUDO	38
4.3.1	Estrutura dos blocos e registros a serem validados	38
4.3.1.1	Registro E520 – Apuração do IPI	39
4.3.1.2	Registro E510 – Consolidação dos valores de IPI.....	39
4.3.1.3	Registro M200 – Detalhamento da Contribuição para o PIS/PASEP do Período	40
4.3.1.4	Registro M600 – Detalhamento da Contribuição para a Seguridade Social – COFINS do Período	41
4.3.1.5	Registro P300 – Cálculo do IRPJ com Base no Lucro Presumido	42
4.3.1.6	Registro P500 – Cálculo da CSLL com Base no Lucro Presumido	42
4.3.1.7	Registro I155 Detalhe dos Saldos Periódicos.....	43
4.4	MÉTODO DE SELEÇÃO DOS ARQUIVOS DIGITAIS EM ESTUDO	43
4.4.1	Método de enfeixar e verificar os arquivos digitais em estudo	44
4.4.1.1	Enfeixamento dos dados escriturados no Registro E520	45
4.4.1.2	Enfeixamento dos dados Escriturados no Registro E510.....	47
4.4.1.3	Enfeixamento dos dados Escriturados no Registro M200 e M600	47
4.4.1.4	Enfeixamento dos dados Escriturados nos Registros P300 e P500	50
4.4.1.5	Enfeixamento dos dados Escriturados no Registro I155	50
4.4.2	Cruzamento das obrigações acessórias federais em estudo	55
4.4.2.1	Resumo dos registros validados através dos cruzamentos eletrônicos	58
4.5	CONSIDERAÇÕES FINAIS DO ESTUDO DE CASO	60
5	CONCLUSÃO	62
	REFERÊNCIAS.....	64
	APÊNDICE A – PLANILHA DE CRUZAMENTO DAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS REFERENTE AO IPI	72

APÊNDICE B – PLANILHA DE CRUZAMENTO DAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS REFERENTE AO COFINS	73
APÊNDICE C – PLANILHA DE CRUZAMENTO DAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS REFERENTE AO IRPJ.....	74
APÊNDICE D – PLANILHA DE CRUZAMENTO DAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS REFERENTE AO CSLL	75
APÊNDICE E – PLANILHA DE CRUZAMENTO DAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS REFERENTE AO IRRF	76
APÊNDICE F – PLANILHA DE CRUZAMENTO DAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS REFERENTE AO CSRF.....	77

1 INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO ESTUDO

O Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) foi instituído pelo Decreto 6.022 de 22 de janeiro de 2007 dentro do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC 2007- 2010).

Com este sistema a Receita Federal do Brasil (RFB) tem ferramentas para fiscalizar as empresas brasileiras e seus usuários. A fiscalização tanto de Pessoas Jurídicas como Físicas vem se concretizando de forma rigorosa com o passar dos anos.

Isso se deve ao avanço tecnológico que se mostra presente atualmente. A RFB teve que se adaptar a estes avanços de forma que sua fiscalização e a confiabilidade das informações prestadas sejam eficientes.

Segundo dados do sítio da Receita Federal do Brasil (2016) o valor total das autuações em 2016 foi de R\$ 155,4 Bilhões, com uma queda de 6,2% com relação a 2015, com o seu auge em 2013 e 2014. Para que estas fiscalizações ocorram a RFB busca uma gama que engloba os contribuintes que geram maior arrecadação. As empresas com maior capacidade de contribuição segundo a Portaria nº. 1.716/2016 são: com receita bruta superior a R\$ 165 milhões, empresas com massa salarial superior a 40 milhões, com débitos declarados em Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) acima de R\$ 17 milhões e débitos declarados em Guia de Recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de Informações à Previdência Social (GFIP) acima de R\$ 14 milhões.

Estas empresas representam apenas 0,01% do total das empresas existentes hoje no Brasil, porém sua capacidade contributiva chega a 61% da arrecadação total das empresas brasileiras para a RFB.

A fiscalização destas empresas gerou 2.262 distorções que se converteram em R\$ 23,7 bilhões, que representou o maior resultado obtido na área de acompanhamento destas grandes empresas da Receita Federal, comparado com 2015 onde foram R\$ 20,15 bilhões e 2014 R\$ 12,01 bilhões.

A RFB busca que seus contribuintes ajam em conformidade tributária onde o objetivo é incentivar e facilitar o seu cumprimento, seja principal ou acessória esta conformidade.

Ainda conforme sítio da RFB (2016), a busca pela facilitação destas obrigações e da relação fisco-contribuinte vem sofrendo transformações por parte do órgão fiscalizador com a troca das antigas declarações acessórias, pelas escriturações digitais integradas no Sistema Público de Escrituração Digital. Ou seja, a modernização sistemática das obrigações acessórias prestadas ao Fisco através da Certificação Digital para assinatura eletrônica de documentos, assim garantindo validade jurídica durante o ano de 2016 foram 24.500.412 declarações recepcionadas pela RFB neste formato.

Como forma de relação fisco-contribuinte, além do SPED, a RFB se utiliza também da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais e a Declaração Simplificada de Pessoas Jurídicas Inativas (DSPJ - Inativas), a última sendo vinculada a DCTF e assim será extinta em 2017.

Como já se observa o combate à fraude e a sonegação é uma constante da RFB, e em alguns casos as fiscalizações são meios de se encontrar crimes contra a ordem tributária. Conforme regulamenta a Lei nº. 8.137/1990, crime contra a ordem tributária é suprimir ou reduzir tributos, contribuição social e qualquer acessório.

Para isto o Fisco promove uma Representação Fiscal para Fins Penais (RFFP), onde é encaminhada ao Ministério Público Federal quando for considerado o lançamento tributário definitivo na esfera administrativa. Em conformidade com a RFB (2016) foram elaboradas 2.437 RFFP que representam 27,05% das ações fiscais realizadas.

Em conformidade com isto pode-se observar a complexidade das informações prestadas ao Fisco e a rigorosidade da fiscalização da Receita Federal do Brasil que são importantes para as empresas e devem estar conexas para que informações distorcidas sejam erradicadas e os cruzamentos das obrigações sejam coerentes e conexas.

Com isso, se mostra a importância de um estudo sobre as Obrigações Acessórias Federais e o SPED e sua conexão a fim de divulgar possíveis erros e distorções das informações prestadas ao Fisco.

Diante do exposto, entende-se que o tema apresentado é importante, tanto para fins acadêmicos e científicos quanto para fins profissionais, justificando-se plenamente a sua realização.

1.2 TEMA E PROBLEMA DE PESQUISA

Segundo Chagas (2013) a Contabilidade é o meio com importância para o funcionamento regular das empresas desde a sua abertura, é a técnica que por meios próprios demonstra a situação econômico financeira das entidades, seu patrimônio e toda as variações e resultados da gestão patrimonial. Contabilidade, segundo Major (2017) é uma área dinâmica e pujante que tem sido de ímpar importância na área econômica, social e no mundo geral nos últimos tempos.

A contabilidade possui algumas áreas que possibilitam que seus profissionais atuem em campos diferentes como: área tributária, área de custos, área financeira, recursos humanos, área de tecnologia da informação, auditoria, controladoria, dentre outras.

Dentre estas áreas destaca-se a área da tecnologia da informação onde, com o passar dos tempos, se fez necessário com a evolução tecnológica um aperfeiçoamento das empresas com seus sistemas de gestão e da própria Receita Federal em informatizar de forma tecnológica, acessível e rápida as obrigações acessórias contábeis.

De acordo com Batista (2012) a sociedade sofre suas evoluções de acordo com o desenvolvimento de sua inteligência juntamente com o desenvolvimento científico. E na contabilidade estas evoluções foram e estão surgindo de maneira rápida e complexa.

Portanto, a fim de facilitar, a Receita Federal do Brasil criou o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) onde possibilitou que uma gama maior de informações chegasse ao seu banco de dados de forma rápida e precisa, onde as informações de cada Escrituração Digital possam ser confrontadas umas com as outras.

Por isso é importante salientar que as empresas devem seguir a lei empresarial e cível, entregar as obrigações de forma conexa e correta, pois as fiscalizações destas obrigações estão cada vez mais rigorosas e puníveis.

Com base na delimitação do tema de pesquisa proposto, a questão de pesquisa para o estudo é: Quais as possíveis divergências de informações dos cruzamentos dos arquivos do SPED com as obrigações acessórias federais de uma organização gaúcha tributada pelo Lucro Presumido?

A definição da questão de pesquisa, além de levar em consideração a delimitação do tema, também considerou a necessidade de um estudo dos arquivos digitais para se obter um entendimento por parte dos contribuintes da importância da transmissão de arquivos conexos a Receita Federal. Uma vez que, arquivos entregues de forma correta e conexa não causariam problemas e futuras fiscalizações a empresa.

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 Objetivo geral

Identificar as possíveis divergências de informações dos cruzamentos dos arquivos do SPED com as obrigações acessórias federais de uma organização industrial gaúcha tributada pelo Lucro Presumido.

1.3.2 Objetivos específicos

- Fazer o levantamento bibliográfico relacionado a informatização contábil e o cruzamento de obrigações digitais.
- Verificar quais são os arquivos a serem auditados junto a empresa objeto do estudo de caso.
- Identificar divergências entre informações do SPED com as obrigações acessórias federais da empresa objeto de estudo de caso.
- Identificar quais são os fatos que comprometem as informações destes arquivos.
- Testar procedimentos que auxiliem na verificação da idoneidade das informações prestadas nos arquivos estudados
- Verificar os resultados obtidos junto a empresa objeto do estudo.

1.4 ESTRUTURA DO ESTUDO

No primeiro capítulo é apresentada uma contextualização do tema, bem como os objetivos, a questão de pesquisa e a estrutura de estudo.

No segundo capítulo são apresentados diversos aspectos teóricos sobre a informatização e a era tecnológica dentro das organizações, quais são as mudanças encontradas por empresas, contadores e Fisco com relação as obrigações acessórias. Ainda, serão abordados todas as obrigações acessórias federais e suas funções. Por fim neste capítulo, serão apresentados os cruzamentos realizados pela RFB para fins de apuração dos Impostos Federais: PIS (Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), IPI (Imposto sobre os Produtos Industrializados), IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido).

No terceiro capítulo, são apresentadas as metodologias aplicadas para responder os objetivos e questão de pesquisa deste trabalho, ou seja, é apresentado o método de pesquisa bibliográfica descritiva de estudo de caso de uma empresa do Lucro Presumido do ramo industrial da serra gaúcha.

No capítulo quatro é apresentado o estudo de caso através da empresa escolhida para esta pesquisa, onde a pesquisa bibliográfica e o roteiro elaborado são aplicados na prática dentro dos arquivos digitais da empresa.

Ao final, no quinto capítulo, apresenta-se a conclusão onde é possível verificar se o estudo atingiu o objetivo principal da pesquisa, ou seja, levantar quais são os procedimentos que o Fisco adota para fazer o cruzamento das obrigações acessórias com enfoque nos Impostos Federais, e assim, podermos analisar através da conclusão qual a importância que as informações corretas e conexas informadas nas obrigações trazem a empresa.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 ERA DIGITAL E SEUS DESAFIOS

Com as inovações tecnológicas dos últimos anos, a Receita Federal do Brasil precisou buscar a informatização tributária a fim de facilitar a relação Fisco-Contribuinte.

O Brasil é o país com a carga tributária mais elevada da América Latina, conforme a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OECD, 2016) e segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT, 2016) é 14º no mundo. Para observar-se a dimensão o IBPT divulgou que os brasileiros trabalham até o dia 01 de junho para pagar todos seus impostos, taxas e contribuições.

Para Pasa (2001) é imprescindível que os profissionais da área contábil utilizem todo potencial tecnológico oferecido, com esta nova realidade a busca de meios seguros de transmissão de dados se faz necessária, assim transformando o contador em um analista de informações. Sebold *et. al.* (2012) acreditam que a área contábil vem sofrendo um impacto nas ferramentas computacionais e de comunicação eletrônica através do constate uso da internet.

Com isto os órgãos fiscalizadores tributários precisaram fazer com que sua gama de informações a serem auditadas fossem transmitidas de forma eficaz, segura e com um controle eficiente, evitando com que distorções de informações ou até mesmo omissão de informações passem despercebidas.

2.2 OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS

2.2.1 O que são Obrigações Principais

As obrigações Tributárias se subdividem em principais e acessórias, conforme o Código Tributário Nacional (CTN), o artigo nº.113 discorre sobre obrigações principais:

§1o A obrigação principal surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente.

As obrigações principais são aquelas que subsistem por si, não dependem de qualquer outro fato gerador paralelo. São, conforme quadro 1 algumas Obrigações Principais Federais aplicadas às empresas conforme Sítio da Receita Federal do Brasil (2017):

Quadro 1 - Obrigações Principais Federais

Obrigações Principais		
Obrigaç�o	O que �?	Al�quota
COFINS - Contribui�o para o Financiamento da Seguridade Social	� uma contribui�o utilizada para Fundos da Previd�ncia e Assist�ncia social bem como os fundos da sa�de p�blica. Pode haver tr�s formas de incid�ncia: Faturamento das Pessoas Jur�dicas de direito privado, pagamento de sal�rios para entidades de relev�ncia social previstas em lei e para arrecada�es correntes de empresas P�blicas.	Para pessoas jur�dicas de direito privado o percentual depender� do seu enquadramento podendo ser 3% ou 7,6%. H� exce�es dependendo do ramo de atividade da empresa.
PIS - Programa de Integra�o Social	Seu recolhimento � utilizado para financiar o pagamento de seguro-desemprego, abonos e outros recursos trabalhistas de empresas p�blicas ou privadas.	Para pessoas jur�dicas de direito privado o percentual depender� do seu enquadramento podendo ser 0,65% ou 1,65%.
CSLL - Contribui�o Social para o Lucro L�quido	� uma contribui�o aplicada a todas pessoas jur�dicas e equiparadas com base no seu faturamento ou no seu resultado (Lucro), dependendo do enquadramento tribut�rio da empresa, seu recolhimento � para financiamento da Seguridade Social.	O percentual de recolhimento � de 9%.
IR - Imposto de Renda	� o imposto sobre rendas, pode ser aplicado para pessoas f�sicas atrav�s do desconto sobre os rendimentos assalariados conforme tabela do Fisco e tamb�m pode ser aplicado as pessoas jur�dicas com base tamb�m ou pelo faturamento ou resultado, dependendo do enquadramento tribut�rio da empresa.	Para pessoas f�sicas deve-se seguir a tabela prevista em legisla�o disponibilizada pelo fisco conforme a renda. Para empresas a al�quota base � de 15%, podendo sofrer adi�o de 10% sobre a parcela de lucro ou faturamento que ultrapassar R\$ 20.000,00 ao m�s.
IPI - Imposto sobre o produto Industrializado	Tem sua incid�ncia sobre produtos importados ou industrializados por pessoas jur�dicas de direito privado ou equiparadas.	As al�quotas variam de acordo com a Tabela de Incid�ncia sobre Produtos Industrializados (TIPI), variando de acordo com o ramo de atividade da empresa.
Contribui�o Previdenci�ria sobre a Receita Bruta	� uma contribui�o instituída por lei que consiste na substitui�o da contribui�o previdenci�ria patronal – INSS (Instituto da Seguridade Social) sobre a folha de sal�rios pela incid�ncia sobre o faturamento.	Al�quotas variam de acordo com a tabela prevista em lei.

Fonte: Adaptado segundo sitio RFB (2017).

2.3 A INFORMATIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

Diante deste cenário a RFB instituiu o Sistema Público de Escrituração Digital em 2007 através do Decreto 6.022/07 onde buscou uma informatização do seu Sistema para que as informações provenientes da relação fisco-contribuinte cheguem ao seu banco de dados de forma rápida, simples e precisa. (Santello 2014, p.159) confirma este ponto de vista:

O SPED foi criado com objetivo de simplificar e racionalizar as obrigações acessórias, agilizar o controle das administrações tributárias. Outra utilidade do SPED será a integração e troca de informações de dados recebidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Todos eles poderão consultar a base de dados que conterão as informações de todos ou a base de dados geral da Secretaria da Receita Federal, que deterá a disponibilidade digital acesso a todas as informações recebidas em formato eletrônico.

De acordo com Sebold *et. al.* (2012) O SPED nada mais é que a modernização da forma como é o atual cumprimento das obrigações acessórias das organizações para a administração pública e os órgãos fiscalizadores. Em contratempo disto, as empresas devem se adequar a esta nova sistemática, seja ao ambiente físico e sistemático, seja tecnológico e com capacitação de seus colaboradores.

Segundo sítio da Receita Federal do Brasil no Portal do SPED (2017), o objetivo do sistema é promover integração entre os Fiscos, uniformizar e racionalizar obrigações acessórias ao contribuinte e tornar rápida a identificação das atividades tributárias ilícitas. Desta forma, o contribuinte deixa de repassar a mesma informação para cada órgão fiscal, passando uma única informação pelo SPED, e este, repassará a cada órgão.

Sebold *et. al.* (2012) acreditam que o SPED é uma revolução caracterizada pela transição da forma manual e rudimentar para uma forma digital e ágil de contabilidade, reduzindo custos e aumentando a precisão do processo de erradicação da evasão fiscal.

Segundo Corazza e Viapiana (2012) os profissionais da área contábil devem estar sempre buscando atualizações para que as informações encaminhadas estejam sempre coerentes, reais, íntegras e auditáveis tanto pelo Fisco quanto para a organização, sendo assim o SPED é benéfico para a valorização da área contábil.

Já para Das Neves Júnior, Machado de Oliveira e Carneiro (2011) o SPED apesar de ser benéfico para empresas, profissionais contábeis e Fisco, ele apresenta um desafio de adequação, as empresas e os profissionais não estão preparados para estas mudanças o que gera conflitos em se adequar e entender esta nova realidade.

Para Simões (2015) diretor de uma empresa de tecnologia da informação voltada para a área de *Compliance* Fiscal a quantidade de obrigações acessórias que uma empresa deve prestar ao fisco faz com que uma única empresa gere milhares de informações em arquivos digitais gerando um desafio para a gestão, fazendo com que os gestores possuam uma visão global da realidade da empresa.

A *Compliance* está em alta justamente por toda esta informatização e uma gama diversificada de obrigações a serem prestadas para a empresa. Para Blok (2017) *Compliance* vem do verbo inglês “*to comply*” que significa cumprir, ou seja, é estar em conformidade e cumprir as obrigações e regulamentos da instituição.

Já para Silva e Covac (2015) *Compliance* é a necessidade de tornar uma organização íntegra se blindando nas oscilações que o mercado pode sofrer no decorrer do tempo, aprimorando-se assim este tipo de técnica.

2.4 OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS FEDERAIS: SEU SIGNIFICADO E SUAS FUNÇÕES

2.4.1 O que são Obrigações Acessórias Federais e qual a sua Função

Segundo o artigo 113 do Código Tributário Nacional, as obrigações podem ser principais ou acessórias:

§1o A obrigação principal surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente.

§ 2o A obrigação acessória decorre da legislação tributária e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos.

§ 3o A obrigação acessória, pelo simples fato da sua inobservância, converte-se em obrigação principal relativamente à penalidade pecuniária.

Ainda segundo o CTN, no seu Artigo 115, a obrigação acessória tem como fato gerador qualquer situação que impõe ou não a prática de um ato que não configure uma obrigação principal. Ou seja, as obrigações acessórias são práticas e tramites que servirão de base para apurar e pagar impostos e fiscalizar as

organizações, são algumas das Obrigações Acessórias Federais apresentadas no quadro 2:

Quadro 2 - Obrigações Acessórias Federais

Obrigações Acessórias		
Obrigaç�o	O que �?	�ltima Legisla�o
DMED - Declara�o de Servi�os M�dicos e da Sa�de	� aplic�vel a todas as Pessoas Jur�dicas e F�sicas equiparadas a Jur�dicas nos termos da lei do Imposto de Renda prestadoras de servi�os na �rea da sa�de, ou seja, empresas m�dicas e ou operadoras de Planos de Sa�de Privado. Sua obrigatoriedade de entrega � anual.	Instru�o Normativa RFB n�. 1535, de 22 de Dezembro de 2014.
DECRED - Declara�o de Opera�es com Cartes de Cr�dito	Deve ser entregue por todas empresas operadoras de cartes de cr�dito semestralmente ao Fisco com as informa�es de todos seus usu�rios, montantes mensais englobados nas opera�es de seus usu�rios.	Instru�o Normativa RFB n�. 341, de 15 de Julho de 2003.
DIMOF - Declara�o de Informa�es sobre Movimenta�o Financeira	� entregue por todas empresas banc�rias semestralmente, cooperativas de cr�dito e associa�es de poupan�as e cr�dito, onde dever�o ser informadas todas as opera�es de cr�dito realizadas por todos seus usu�rios de seus servi�os por conta de dep�sitos e poupan�a.	Instru�o Normativa RFB n� 1.092, de 02 de Dezembro de 2010.
DIMOB - Declara�o de Informa�es sobre as Atividades Imobili�rias	Todas pessoas jur�dicas ou equiparadas que comercializem seus im�veis constru�dos, incorporados e loteados, que fa�am intermedia�o de aquisi�o, aliena�o ou aluguel de im�veis, que realizem subloca�o de im�veis e empresas que constituem de constru�es, administra�o, loca�o ou aliena�o de im�veis pr�prios, de seus cond�minos e ou s�cios devem entregar ao Fisco esta declara�o anualmente.	Instru�o Normativa RFB n�. 1.115, de 28 de Dezembro de 2010.
DOI - Declara�o de Opera�es Imobili�rias	Deve ser apresentada por todos Serventu�rios da Justi�a, respons�veis pelos Cart�rios de Registro de Im�veis, T�tulos e Documentos mensalmente. Ondem constam todas as informa�es de aquisi�es ou aliena�es de bens imobili�rios operadas por pessoas f�sicas e jur�dicas independente de valor, registradas, averbadas, lavradas e matriculados no respectivo cart�rio.	Instru�o Normativa RFB n�. 1.239, de 17 de Janeiro de 2012.
DCTF - Declara�o de D�bitos e Cr�ditos Tribut�rios Federais	� obrigat�ria mensalmente para todas pessoas jur�dicas de direito privado, equiparadas, imunes, isentas, unidades gestoras de or�amento, cons�rcios que realizem neg�cios jur�dicos pr�prios ou n�o, entidades que fiscalizem e regem o exerc�cio profissional e fundo especiais quando dotados de personalidade jur�dica como autarquias. Nesta declara�o s�o informados os tributos e contribui�es apurados em cada m�s, bem como parcelamentos e compensa�o de cr�ditos.	Instru�o Normativa RFB n� 1.708, de 22 de Maio de 2017.

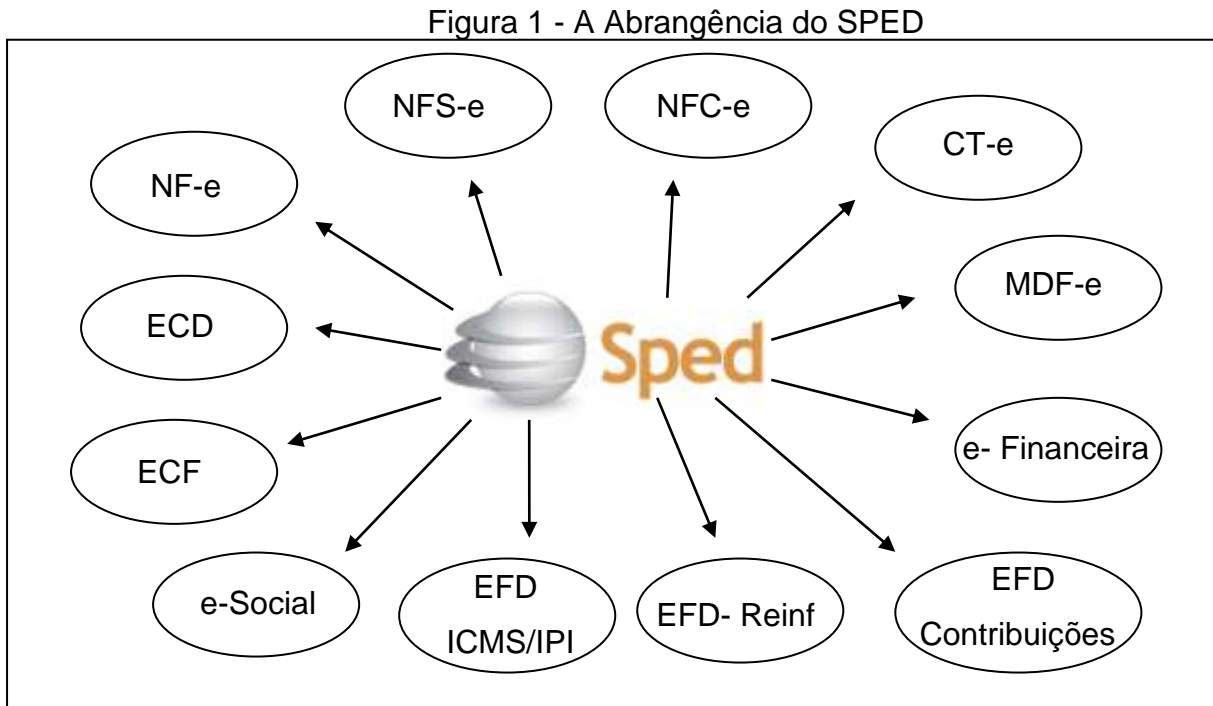
(Continua)

(Conclusão)

Obrigaç�o	O que �?	�ltima Legisla�o
DIRF - Declara�o do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	� uma obrigatoriedade anual a todas empresas que pagaram ou creditaram rendimentos com Imposto de Renda Retido na Fonte, tiveram rendimentos pagos a pessoas f�sicas domiciliadas no pa�s ou exterior e pagamentos de plano de assist�ncia a sa�de empresarial.	Instru�o Normativa RFB n�. 1.686, de 26 de Janeiro de 2017.
PERDCOMP - Pedido Eletr�nico de Restitu�o, Ressarcimento ou Reembolso e de Compensac�o	N�o possui uma periodicidade de entrega obrigat�ria, permite que em alguns casos as empresas utilizem seus cr�ditos de impostos para compensar d�bitos com o Fisco, ressarcir valores pagos em duplicidade ou que possuem este direito.	Instru�o Normativa RFB n�. 1.300, de 20 de Novembro de 2012.
DSPJ - Declara�o Simplificada da Pessoa Jur�dica	Deve ser entregue por todas as pessoas jur�dicas que permaneceram inativas, ou seja, sem movimentac�es durante o ano calend�rio a ser informado. Declara�o extinta para o ano de 2017, onde estas informa�es dever�o ser transmitidas atrav�s da DCTF anualmente.	Instru�o Normativa RFB n�. 1.605, de 22 de Dezembro de 2015.
EFD - Escritura�o Fiscal Digital - ICMS/IPI	Obriga�o entregue mensalmente onde constam todas as movimentac�es fiscais de notas, bem como apura�es de Imposto de Circula�o de Mercadorias e Servi�os (ICMS) e IPI.	Instru�o Normativa Receita Estadual do Rio Grande do Sul n�. 94, de 26 de Dezembro de 2011
EFD - Escritura�o Fiscal Digital - Contribui�es	Assim como na EFD - ICMS/IPI evidencia todo movimento fiscal das empresas com o intuito de apurar os c�lculos de PIS e da Cofins, declara�o entregue mensalmente.	Instru�o Normativa RFB n�. 1.387, de 21 de Agosto de 2013.
ECD - Escritura�o Cont�bil Digital	Relaciona toda a movimentac�o cont�bil, ou seja, substitui os livros f�sicos por escritura�es digitais em arquivos, ela demonstra Balan�o, Balancetes, Fichas de Lan�amentos, al�m dos Livros Di�rio e Raz�o. Esta declara�o � entregue por todas as empresas tributadas pelo Lucro Presumido e Real anualmente	Instru�o Normativa RFB n�. 1.679, de 21 de Dezembro de 2016.
ECF - Escritura�o Cont�bil Fiscal	Declara�o entregue por todas empresas tributadas pelo Lucro Real e Presumido, onde apura todas as bases de c�lculo do IRPJ e CSLL.	Instru�o Normativa RFB n�. 1.659, de 13 de Setembro de 2016.
e- Financeira	Declara�o entregue por todos bancos e operadoras de cr�dito que gradativamente substituir� a DIMOF, onde ser�o demonstradas todas as movimentac�es financeira dos clientes destas empresas, esta declara�o � entregue mensalmente.	Instru�o Normativa RFB n�. 1.699, 09 de Mar�o de 2017.
EFD- Reinf - Escritura�o Fiscal Digital - Reinf	Escritura�o que vigorar� em 2018 onde as empresas dever�o informar ao Fisco as movimentac�es de reten�o sem rela�o trabalhista, bem como as receitas brutas das empresas para apura�o das contribui�es previdenci�rias.	Instru�o Normativa RFB n�. 1.701, de 14 de Mar�o de 2017.
e- Social	� um m�dulo em desenvolvimento pela Receita Federal do Brasil, a fim de unificar as informa�es fiscais, previdenci�rias e trabalhistas. Hoje opera o e-Social do Empregador Dom�stico onde � poss�vel unificar o recolhimento dos tributos trabalhistas dos funcion�rios dom�sticos.	Decreto n�. 8.373, de 11 de Dezembro de 2014.

Fonte: Adaptado segundo sitio RFB (2017).

Dentre as obrigações acessórias federais apresentadas no quadro 2 se destacam as escriturações digitais que fazem parte do Sistema Público de Escrituração Digital, no qual há alguns projetos vinculados ao SPED conforme a figura 1:



Fonte: Adaptado segundo portal SPED (2017).

2.5 O CONFRONTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS FEDERAIS

2.5.1 Contextualização do Cenário de Fiscalização

Com base nos estudos apontados até o presente momento, podemos salientar que há diversas obrigações que devem ser cumpridas para que o Fisco possa acompanhar as rotinas das Pessoas Físicas e Jurídicas e assim também, fiscalizá-las quando há discrepância entre as informações relevantes transmitidas.

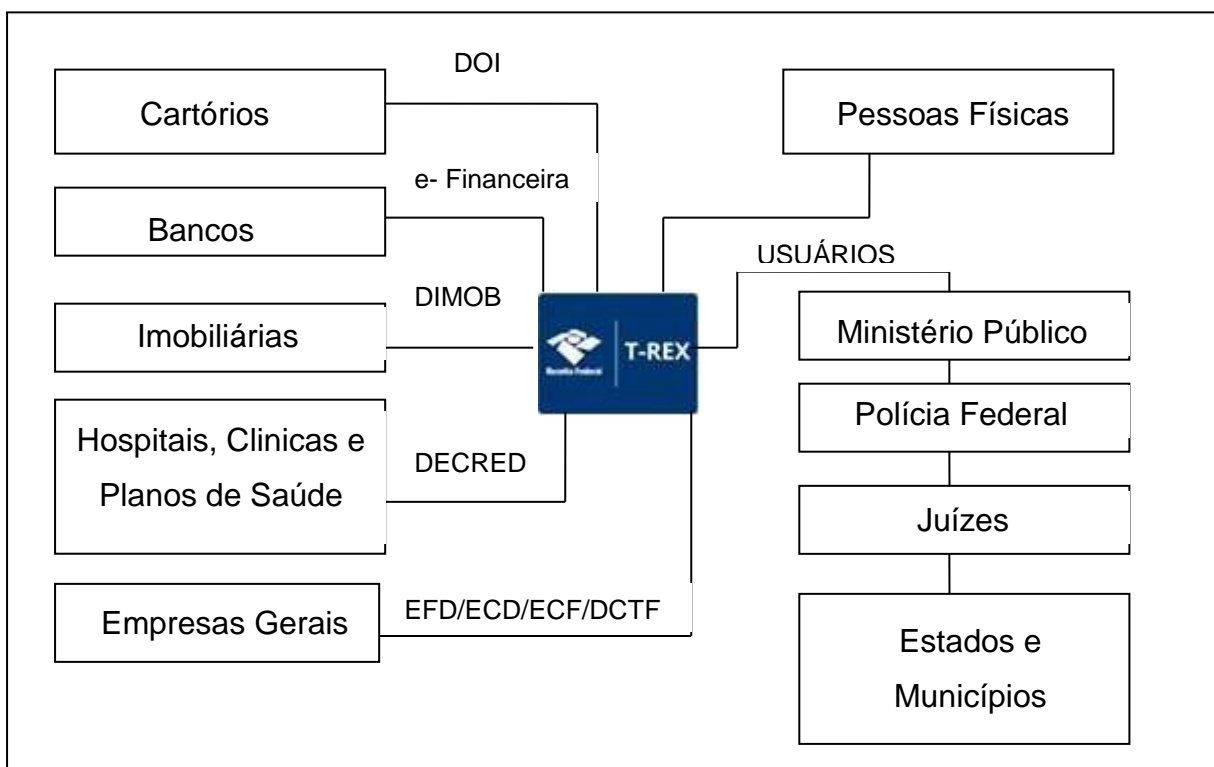
Segundo Massambani (2016) o Fisco deve fiscalizar os últimos 5 anos de Declarações entregues, ainda, em 2015 foi criado o projeto de Malha Fiscal da Pessoa Jurídica que permite aos contribuintes a autorregularização em caso de equívoco de informações através do Site da Receita Federal do Brasil com a assinatura digital.

Desta forma, observa-se que o Fisco mantém um alto nível de fiscalização dentro do seu sistema com seus contribuintes. Assim, poderá vincular todas as informações prestadas por todos os contribuintes através deste sistema. Diante deste exposto, vamos apresentar alguns cruzamentos que o Fisco aplica as pessoas Físicas e Jurídicas.

2.5.2 Principais Vinculações de Dados Realizados pela Receita Federal do Brasil

Segundo Massambani (2016) a Receita Federal aplica os seguintes cruzamentos: Pessoa Física x Pessoa Física, Pessoa Jurídica x Pessoa Jurídica e ainda, Pessoa Jurídica x Pessoa Física. Todas as informações geradas ao Fisco se encontram em um hardware chamado T-Rex, este gerado nos Estados Unidos da América, e os cruzamentos de todas as informações prestadas são constantemente avaliadas através do Software Harpia, desenvolvido pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), ou seja, todas as informações são armazenadas e cruzadas constantemente conforme mostra a figura 2:

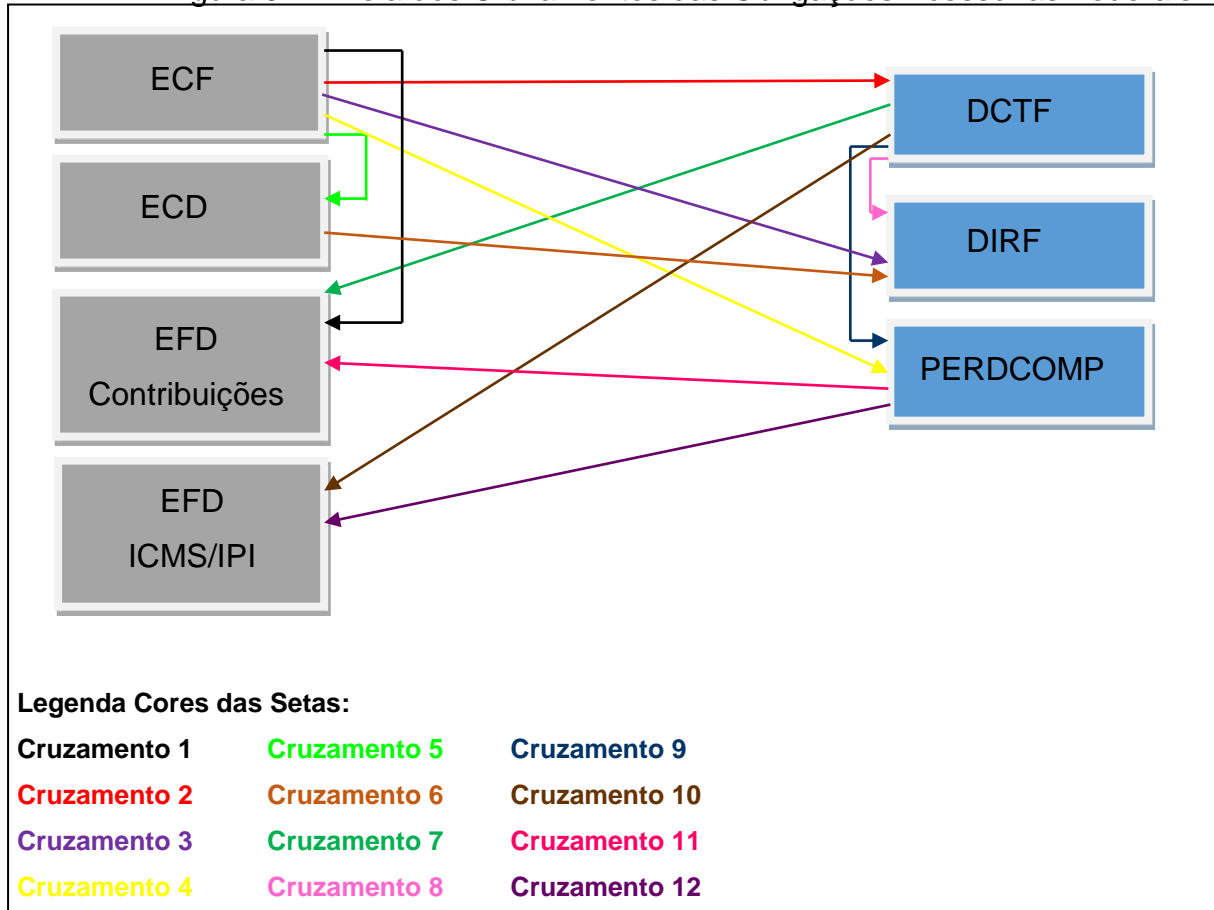
Figura 2 - T- Rex e seu Armazenamento



Fonte: Adaptado segundo Massambani (2016).

Na figura 3, pode-se observar as principais vinculações diretas que a Receita Federal do Brasil aplica as Pessoas Jurídicas, segundo Massambani (2016) que elencou alguns cruzamentos:

Figura 3 - A Teia dos Cruzamentos das Obrigações Acessórias Federais



Fonte: Adaptado segundo Massambani (2016).

Os cruzamentos de número 4, 9, 11 e 12 não serão aplicados nesta pesquisa devido a tributação da empresa que não permite crédito de impostos.

2.6 IMPORTÂNCIA DE CONEXIDADE DE INFORMAÇÕES

Com os apontamentos previstos nos capítulos anteriores, pode-se observar a importância que todas as declarações possuem para a relação Fisco-Contribuinte, sendo desta forma todas as informações prestadas relevantes.

Todas estas informações são analisadas e fiscalizadas constantemente pela RFB, precisamos nos atentar para que todas as obrigações, sejam elas principais ou acessórias, estejam de acordo e com os mesmos conteúdos. A fim de evitar

qualquer tipo de Fiscalização e problemas com o Fisco. E é exatamente este ponto que procura-se abranger neste trabalho.

Para De Lima *et.al.* (2013) o SPED é fundamental para que não ocorram concorrências desleais entre as empresas, devido a transparência das informações entregues em tempo real ao sistema, ainda afirmam que com a diminuição da sonegação os índices econômicos se elevam e conseqüentemente geram um cenário mais favorável às organizações conseguindo assim crescer mais.

Blau *et.al.* (2014) explicam que o SPED vem a ser uma solução tecnológica, permitindo ultrapassar os métodos mecânicos se tornando um meio ágil para as empresas transmitirem informações, emitirem notas fiscais e despachar mercadorias e produtos. O autor também salienta a importância do contador como parceiro de seus clientes com seu conhecimento, não permitindo ao profissional contábil desatualizações.

Para Ilarino (2010) o SPED não é apenas uma obrigação a ser cumprida pelo setor contábil da empresa, é um processo que pode impactar nas mais abrangentes áreas influenciando qualquer tomada de decisão, que se tomadas precipitadamente podem causar danos severos a empresa. Ainda segundo o autor, a contabilidade vem a contribuir como uma ferramenta gerencial, pois não trabalha isoladamente para atender ao fisco mas sim para fornecer informações que possam atender a continuidade e desenvolvimento da organização na atual conjuntura do mercado.

Massambani (2016) discorre que o SPED é benéfico para as empresas por proporcionar um melhor ambiente de negócios no País, pois elimina a concorrência desleal e aumenta a competitividade entre as empresas impulsionando a economia. Também cita que os documentos se tornam eletrônicos e são cabíveis a todas esferas jurídicas e fins, com a utilização da certificação digital há a uniformização padrão. Ainda, as informações transmitidas são utilizadas por todos órgãos fiscalizadores permitindo o compartilhamento de informações entregues unicamente, assim minimizando interferências no ambiente do contribuinte e reduzindo assim seus custos.

3 METODOLOGIA

3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA

Quanto aos procedimentos técnicos, foi realizada uma pesquisa bibliográfica, onde, através de levantamentos dos assuntos relacionados ao tema a ser pesquisado, buscou-se evidenciar os diversos aspectos que devem ser considerados a importância da transmissão de informações conexas das obrigações acessórias digitais para os órgãos fiscalizadores tributários. Foi realizado um estudo de caso com uma empresa do ramo industrial de metalurgia na Serra Gaúcha, visando aplicar de forma prática os conceitos teóricos levantados através da pesquisa bibliográfica.

Segundo Marconi e Lakatos (2017) pesquisa bibliográfica é um estudo científico que tem como base artigos, livros e textos científicos e também com uso de enciclopédias, dicionários, jornais, revistas, resenhas, resumos. Para Michel (2015) é a fase inicial da pesquisa, a busca bibliográfica sobre o tema, procura subsidiar os objetivos da pesquisa, determina um problema e um referencial teórico sobre a pesquisa proposta. Andrade (2010) diz que a pesquisa bibliográfica é uma habilidade fundamental, já que constitui o primeiro passo para as atividades acadêmicas.

Köche (2011) cita que a pesquisa bibliográfica é aquela que tem um objeto de estudo e através deste objeto se responde uma pergunta problema, onde suas respostas estão com base em livros, artigos, teses, autores e suas teorias.

Estudo de caso para Matias-Pereira (2006) é o estudo de um profundo de um ou alguns objetos onde se obtém um conhecimento amplo e detalhado destes objetos. Já para Michel (2015) é a investigação de algum caso isolado ou mais que compreende fenômenos e fatos dentro do seu contexto, verificar suas causas e propor soluções e respostas.

Para Yin (2015) o estudo de caso é uma das formas mais desafiadoras dentro das ciências sociais e esta surge no desejo de entender fenômenos sociais mais complexos. Gil (2010) diz que o estudo de caso é quando uma pesquisa se refere a um indivíduo e a um único contexto, onde busca-se o propósito da pesquisa através de documentos.

Este trabalho aborda uma análise dos documentos digitais enviados ao fisco através de uma pesquisa qualitativa.

Para Gil (2010) a pesquisa documental é fundamental para o método de estudo de caso, pois é através dos documentos que haverá a obtenção das informações relevantes ao estudo aplicado. Já Fachin (2006) a pesquisa documental é a qual a informação é coletada através de documentos, textos, fotos, gravuras. É caracterizada pela coleta, classificação e utilização das informações necessárias a pesquisa.

Com base na documentação obtida o objetivo do trabalho é um estudo descritivo. Gil (2010) aborda como pesquisa descritiva aquela que utiliza a pesquisa não experimental como embasamento, ou seja, as hipóteses não são manipuláveis para obtenção de diversos resultados de pesquisa, desta forma é constatado o resultado da pesquisa e é feita uma avaliação conforme as variáveis aparecem em uma determinada situação nas condições já existentes sem alterá-las.

Marconi e Lakatos (2017) citam que a pesquisa exploratória descritiva tem por objetivo descrever detalhadamente o estudo e pode ser tanto de caráter quantitativo como qualitativo na abordagem do problema.

Neste trabalho foi abordado uma pesquisa de caráter qualitativo. Flick (2009) este tipo de pesquisa é de fundamental importância para o estudo das relações sociais a fim de que seja feito um aprofundamento empírico da questão abordada na pesquisa. Demo (2011) caracteriza a pesquisa de caráter qualitativo onde os dados são submetidos a uma análise interpretativa já que este mesmo dado já possui suas características uma teoria ideológica.

Diante das colocações dos autores, entende-se que as metodologias escolhidas foram as adequadas para o tipo de estudo realizado.

3.2 PROCEDIMENTOS DE COLETA E ANÁLISE DOS DADOS

Inicialmente foram separados os arquivos digitais das obrigações acessórias federais (ECD, ECF, EFD – ICMS/IPI, EFD – Contribuições, DCTF e DIRF) entregues ao Fisco referente ao ano de 2016, da empresa a ser analisada. Após, organizou-se um roteiro de auditoria destes arquivos com base nos cruzamentos que o Fisco aplica às empresas, seguindo à risca a legislação vigente do cumprimento das obrigações acessórias.

Posteriormente, foram analisados os possíveis cruzamentos que a RFB aplica as escriturações digitais, com enfoque nos Impostos Federais (PIS, COFINS, IPI, IRPJ e CSLL) conforme abrange o capítulo 2.2.1 deste trabalho.

Conforme a figura 3, foram aplicados os seguintes cruzamentos para este estudo: ECD X EFD IMCS/IPI X DCTF; EFD Contribuições X ECD X DCTF; ECD X ECF X DCTF e ECD X DIRF X DCTF. Os cruzamentos elencados na figura 3 que abordam a PERDCOMP não serão realizados nesta pesquisa, pelo fato de a empresa ser tributada pelo Lucro Presumido e não possuir PERDCOMP entregues ao Fisco.

Mais detalhadamente com base nos cruzamentos elencados, foi trabalhado dentro dos arquivos digitais analisando se as informações prestadas referentes aos Impostos Federais IRPJ e CSLL, informadas na ficha R10 da DCTF se encontram informadas da mesma forma no bloco P da ECF e no bloco I da ECD.

Se analisou também se as informações contidas na ficha R10 da DCTF com relação a valores informados de PIS e COFINS são os mesmos que foram apurados através do registro do bloco M da EFD-Contribuições e também no registro I155 da ECD.

Analisou-se também se os valores informados em DIRF com relação ao IRRF e CSRF foram os mesmos que constam na ficha R10 da DCTF, concomitante com o registro I155 da ECD.

Com relação a ficha R10 da DCTF foi analisado também o valor informado de IPI e verificado se a apuração deste mesmo imposto se observa no Bloco E da EFD-ICMS/IPI e consta no bloco I da ECD. Todas as análises foram realizadas com base no ano de 2016. Por fim, através dos resultados obtidos houve uma análise utilizando todo o embasamento teórico aplicado ao trabalho, alinhado ao objetivo e questão de pesquisa.

4 ESTUDO DE CASO EM UMA EMPRESA INDUSTRIAL

4.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DA EMPRESA

Por solicitação da empresa em estudo, sua razão social não será divulgada e se utilizará o nome fictício de Gama Indústria Metalúrgica LTDA.

Dentre as atividades da empresa Gama Indústria Metalúrgica LTDA, destacam-se a fabricação de peças e componentes, industrialização através do corte CNC (Comando Numérico Computadorizado), corte a laser, dobra, estampagem, solda e desenvolvimento de atividades afins, atendendo aos seguintes seguimentos de mercado: ar condicionado, implementos, máquinas agrícolas, automotores, móveis, alimentos e elétrico com a tradição da marca há mais de 60 anos.

Empresa instalada em Caxias do Sul - RS, com um Parque Fabril de aproximadamente 3.000 m², a empresa de médio porte possui um quadro organizacional contando com 45 funcionários, e se preocupa em utilizar instrumentos e equipamentos de última geração para atender aos requisitos de seus clientes.

4.1.1.1 Histórico e Mercado de Atuação

A Gama Indústria Metalúrgica LTDA, foi fundada em meados da década de 50, possuindo como atividade inicial a fabricação artesanal de bacias, canecos e artefatos de cobre. Durante os 10 anos seguintes a empresa diversificou a sua linha de produtos com a fabricação de máquinas manuais de pulverização e iniciou o desenvolvimento de equipamentos motorizados para este ramo.

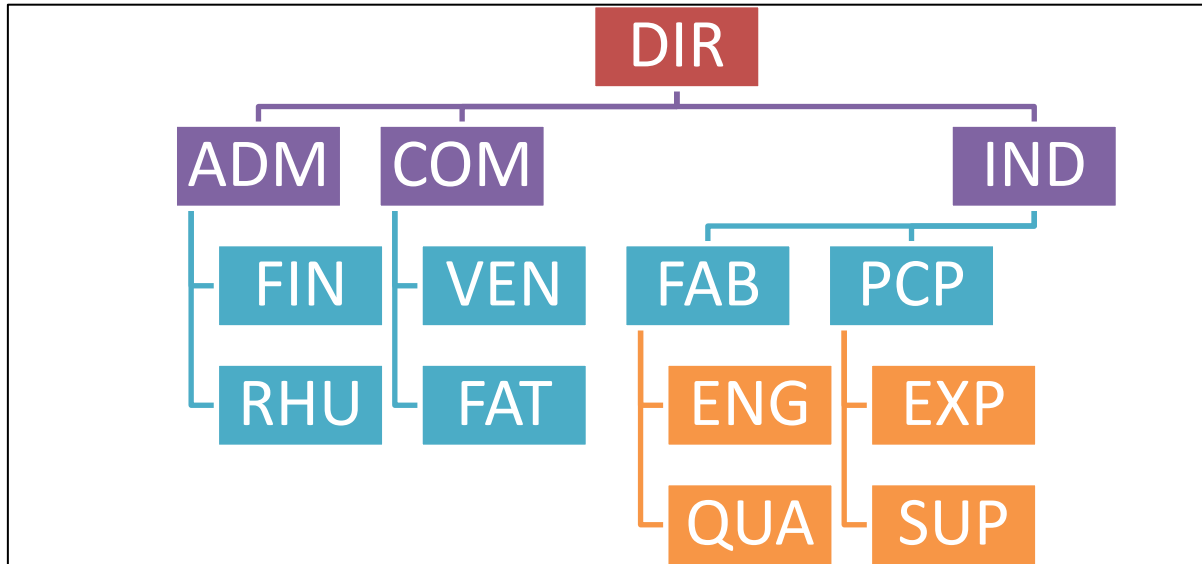
Ainda durante os anos 60 a empresa iniciou a produção de serralheria, como portas, janelas, grades, corrimões e artefatos de ferro para o setor de construção civil. Em 1986 foram adquiridos novos equipamentos mais modernos, prospectando novos negócios.

No final da década de 90, surge uma nova oportunidade de negócio dentro do segmento de ar condicionado, assim se reestruturando a área fabril, com a aquisição de equipamentos de tecnologia de ponta, intensificou-se os treinamentos da equipe de trabalho, buscando o aprimoramento da produção e administração.

A partir dos anos 2000, a Gama Indústria Metalúrgica LTDA está estabelecida em um pavilhão industrial, dispõe de um quadro funcional

competente, máquinas e equipamentos de última geração. Observa-se na figura 4 o organograma da Gama Indústria Metalúrgica LTDA.

Figura 4 - Organograma Gama Indústria Metalúrgica LTDA



Fonte: Adaptado de Gama Indústria Metalúrgica LTDA (2017).

Atualmente, a empresa adquire uma máquina de Centro de Dobra Performance, sendo pioneira no Brasil a importar este tipo de maquinário. Com a crise a empresa assume um desafio, a aquisição de uma máquina de corte a Laser através da fibra óptica, prospectando novos clientes frente as adversidades da época.

4.1.1.2 Aspectos tributários específicos da empresa em estudo

Atualmente a empresa está enquadrada dentro do Regime de tributação do Lucro Presumido, apurando seus impostos com base o faturamento bruto e aplicando-se o percentual de Lucro Presumido fixado em 8% para IRPJ e 12% para CSLL, as alíquotas de IRPJ sobre esta base é de 15%, mais adicional de 10% sobre a parcela do lucro presumido que exceder R\$ 20.000,00 ao mês, para CSLL é 9% sobre a base.

Conforme previsto no Código Tributário Nacional, as empresas devem recolher as obrigações principais através do recolhimento dos impostos e devem também, entregar informações com relação as movimentações Fiscais e Contábeis

através das obrigações acessórias.

Dentre as obrigações acessórias da empresa Gama Indústria Metalúrgica LTDA está o Sistema Público de Escrituração Digital, instituído pelo Decreto nº 6.022, divulgado pelo Diário da União em Janeiro de 2007.

4.2 COLETA DE DADOS DA EMPRESA

4.2.1 Definição das Obrigações Federais a serem cruzadas

A partir do SPED houve uma modernização das obrigações acessórias entregues ao Fisco. Com o objetivo de unificar, uniformizar e compartilhar as informações prestadas pelas empresas, tornando assim mais rápido e eficaz a identificação de ilícitos tributários.

Tendo em vista a abrangência do sistema, optou-se por estudar quatro obrigações enviadas pela empresa objeto deste estudo através do SPED, que são: Escrituração Contábil Digital, Escrituração Contábil Fiscal, Escrituração Fiscal Digital ICMS/IPI e Escrituração Fiscal Digital Contribuições, além de duas obrigações que não são entregues através do SPED, mas que pertencem ao âmbito de obrigações acessórias Federais e possuem seus próprios programas de geração e validação que são: Declaração de Créditos e Débitos Tributários Federais - DCTF e Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF.

4.2.2 Delimitação do período de estudo para o cruzamento das obrigações acessórias federais

A empresa está obrigada a entregar as obrigações acessórias federais desde o ano de 2009, com o passar do tempo a obrigatoriedade de mais declarações e mais detalhamentos de informações foram concomitantes.

O período escolhido foi o ano de 2016, por ser o último período contábil de doze meses.

4.3 ELABORAÇÃO DA MATRIZ PARA O CRUZAMENTO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS FEDERAIS EM ESTUDO

O avanço tecnológico é o meio que se tornou necessário para a entrega das Obrigações Acessórias ao Fisco para que as informações chegassem de forma mais rápida e unificada controlando assim o Sistema Tributário Nacional. Com isso, o contribuinte precisa se adequar e buscar mecanismos que possibilitem a validação das informações prestadas.

É com este intuito, de buscar a validação das informações que serão prestadas ao Fisco que se buscou realizar uma auditoria nos arquivos digitais da empresa que será objeto deste estudo, buscando a conformidade das informações e minimizando possíveis erros e divergências.

Como base referencial se utilizou o guia prático para a elaboração do EFD – Contribuições, através da Instrução Normativa nº1252/2012, também o Guia prático de elaboração da EFD – ICMS/IPI através do Ato COTEPE/ICMS nº 09/2008 e para a Escrituração Contábil Digital e Escrituração Contábil Fiscal se utilizou o Manual de Orientações do Leiaute da ECD e ECF, descrito pelo Ato Declaratório Executivo Cofis nº 29/2017 e 30/2017 respectivamente constantes no sítio da RFB.

A matriz elaborada pelo autor para a validação dos arquivos digitais da empresa Gama Indústria Metalúrgica LTDA foi através de planilhas eletrônicas. Onde se pode buscar através de cálculos, gráficos, tabelas, armazenamento de dados os resultados que a validação poderá trazer.

No decorrer do estudo estas matrizes serão apresentadas, com o intuito de mostrar ao leitor as possíveis divergências de informações que os arquivos entregues pela empresa em estudo apresentou.

4.3.1 Estrutura dos blocos e registros a serem validados

Os arquivos digitais possuem uma quantidade de informações apuradas através dos livros contábeis e fiscal, decorrentes de toda movimentação da empresa.

Conforme previsto nos manuais práticos da EFD ICMS/IPI Versão 2.0.20 (atualizado em 07/12/2016), da EFD Contribuições Versão 1.22 (atualizado em 31/07/2017), da ECD e ECF (atualizados em Maio de 2017) os arquivos digitais são estruturados através de blocos com registros que são enumerados de 0000 a 9999.

Cada registro possui outro de abertura, de dados e encerramento, assim fazendo com que informações diferentes constem em cada campo, ou seja, cada bloco possui um conjunto de informações que representam a movimentação da empresa declarante.

4.3.1.1 Registro E520 – Apuração do IPI

De Este registro evidencia a apuração do cálculo do imposto sobre produtos industrializados - IPI na EFD ICMS/IPI, está estruturado de acordo com o quadro 3.

Quadro 3 - Estrutura do Registro E520

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto fixo contendo “E520”
02	VL_SD_ANT_IPI	Sado credor do IPI transferido do período anterior
03	VL_DEB_IPI	Valor total dos débitos por “Saídas com débito do imposto”
04	VL_CRED_IPI	Valor total dos créditos por “Entradas e aquisições com crédito de imposto
05	VL_OD_IPI	Valor de “Outros Débitos” do IPI (Inclusive estornos de crédito)
06	VL_OC_IPI	Valor de “Outros Créditos” do IPI (Inclusive estornos de débitos)
07	VL_SC_IPI	Valor do saldo credor do IPI a transportar para o período seguinte
08	VL_DS_IPI	Valor do saldo devedor de IPI a recolher

Fonte: Guia Prático da EFD ICMS/IPI, Versão 2.0.20 (2016).

4.3.1.2 Registro E510 – Consolidação dos valores de IPI

Neste registro é feito a consolidação dos valores apurados de IPI das notas fiscais por Código Fiscal de Operações e Prestações (CFOP) no EFD – ICMS/IPI e sua estrutura se apresenta conforme quadro 4.

Quadro 4 - Estrutura do Registro E510

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto fixo contendo “E510”
02	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação do agrupamento de itens
03	CST_IPI	Código da Situação Tributária referente ao IPI, conforme a Tabela indicada no item 4.3.2.

(Continua)

(Conclusão)

Nº	Campo	Descrição
04	VL_CONT_IPI	Parcela correspondente ao “Valor Contábil” referente ao CFOP e ao Código de Tributação do IPI
05	VL_BC_IPI	Parcela correspondente ao “Valor da base de cálculo do IPI” referente ao CFOP e ao Código de Tributação do IPI, para operações tributadas
06	VL_IPI	Parcela correspondente ao “Valor do IPI” referente ao CFOP e ao Código de Tributação do IPI, para operações tributadas

Fonte: Guia Prático da EFD ICMS/IPI, Versão 2.0.20 (2016).

4.3.1.3 Registro M200 – Detalhamento da Contribuição para o PIS/PASEP do Período

O Bloco M na EFD Contribuições procura evidenciar a apuração final do imposto, portanto, o Registro M200, onde sua estrutura é apresentada no quadro 5, é onde há a consolidação do saldo a pagar ou a recuperar do PIS.

Quadro 5 - Estrutura do Registro M200

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto fixo contendo “M200”
02	VL_TOT_CONT_NC_P ER	Valor Total da Contribuição Não Cumulativa do Período (Recuperado do campo 13 do Registro M210, quando o campo “COD_CONT” =01, 02, 03, 04, 32 e 71).
03	VL_TOT_CRED_DESC	Valor do Crédito Descontado, Apurado no Próprio Período da Escrituração (Recuperado do campo 14 do Registro M100).
04	VL_TOT_CRED_DESC _ANT	Valor do Crédito Descontado, Apurado em Período Anterior (recuperado do campo 13 do registro 1100).
05	VL_TOT_CONT_DEV	Total da Contribuição Não Cumulativa Devida (02-03- 04).
06	VL_RET_NC	Valor Retido na Fonte Deduzido no Período
07	VL_OUT_DED_NC	Outras Deduções no Período
08	VL_CONT_NC_REC	Valor da Contribuição Não Cumulativa a Recolher/Pagar (05-06-07).
09	VL_TOT_CONT_CUM_ PER	Valor Total da Contribuição Cumulativa do Período (recuperado campo 13 do Registro M210, quando o campo “COD_CONT” = 31, 32, 51, 52, 53, 54 e 72).
10	VL_RET_CUM	Valor Retido na Fonte Deduzido do Período
11	VL_OUT_DED_CUM	Outras Deduções do Período
12	VL_CONT_CUM_REC	Valor da Contribuição Cumulativa a Recolher/Pagar (09-10-11).
13	VL_TOT_CONT_REC	Valor total da Contribuição a Recolher/Pagar no Período (08+12).

Fonte: Guia Prático EFD Contribuições Versão 1.22 (2017).

4.3.1.4 Registo M600 – Detalhamento da Contribuição para a Seguridade Social – COFINS do Período

Como observado no item 4.3.1.3 o bloco M mostra a apuração dos impostos na EFD Contribuições, deste modo o Registo M600 há a evidenciação do cálculo da contribuição da COFINS, conforme estrutura representada no quadro 6.

Quadro 6 - Estrutura do Registo M600

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto Fixo contendo “M600”
02	VL_TOT_CONT_NC_PER	Valor Total da Contribuição Não Cumulativa do Período (Recuperado campo 13 do Registro M610, quando o campo “COD_CONT” = 01, 02, 03, 04, 32 e 71).
03	VL_TOT_CRED_DESC	Valor do Crédito Descontado, Apurado no Próprio Período da Escrituração (Recuperado do campo 14 do Registro M500).
04	VL_TOT_CRED_DESC_ANT	Valor do Crédito Descontado, Apurado em Período de Apuração Anterior (recuperado do campo 13 do registro 1500).
05	VL_TOT_CONT_NC_DEV	Total da Contribuição Não Cumulativa Devida (02-03-04).
06	VL_RET_NC	Valor Retido na Fonte Deduzido no Período
07	VL_OUT_DED_NC	Outras Deduções no Período
08	VL_CONT_NC_REC	Valor da Contribuição Não Cumulativa a Recolher/Pagar (05-06-07).
09	VL_TOT_CONT_CUM_PER	Valor Total da Contribuição Cumulativa do Período (recuperado campo 13 do Registro M610, quando o campo “COD_CONT” = 31, 32, 51, 52, 53, 54 e 72).
10	VL_RET_CUM	Valor Retido na Fonte Deduzido do Período
11	VL_OUT_DED_CUM	Outras Deduções do Período
12	VL_CONT_CUM_REC	Valor da Contribuição Cumulativa a Recolher/Pagar (09-10-11).
13	VL_TOT_CONT_REC	Valor total da Contribuição a Recolher/Pagar no Período (08+ 12).

Fonte: Guia Prático EFD Contribuições Versão 1.22 (2016).

4.3.1.5 Registro P300 – Cálculo do IRPJ com Base no Lucro Presumido

O registro P300, apresentada sua estrutura conforme quadro 7, constante na ECF aplica o cálculo do IRPJ, com base na apuração do Lucro Presumido informado pela empresa declarante no registro P200.

Quadro 7 - Estrutura do Registro P300

Nº	Campo	Descrição
1	REG	Texto Fixo Contendo a Identificação do Registro (P300).
2	CODIGO	Código, conforme tabela dinâmica do Sped (Disponibilizada no item III deste registro e no programa da ECF no diretório Arquivos de Programas/Programas Sped/ECF/SpedEcf/Recursos/Tabelas).
3	DESCRIÇÃO	Descrição, conforme tabela dinâmica do Sped (Disponibilizada no item III deste registro e no programa da ECF no diretório Arquivos de Programas/Programas Sped/ECF/SpedEcf/Recursos/Tabelas).
4	VALOR	Valor.

Fonte: Manual de Orientação da ECF (2017).

4.3.1.6 Registro P500 – Cálculo da CSLL com Base no Lucro Presumido

Assim como o registro P300, o P500 é pertencente ao bloco P da ECF que apura o cálculo da CSLL, sua estrutura se apresenta conforme quadro 8, com base na apuração do Lucro Presumido informado pela empresa declarante no registro P400.

Quadro 8 - Estrutura do Registro P500

Nº	Campo	Descrição
1	REG	Texto Fixo Contendo a Identificação do Registro (P500).
2	CODIGO	Código, conforme tabela dinâmica do Sped (Disponibilizada no item III deste registro e no programa da ECF no diretório Arquivos de Programas/Programas Sped/ECF/SpedEcf/Recursos/Tabelas).
3	DESCRIÇÃO	Descrição, conforme tabela dinâmica do Sped (Disponibilizada no item III deste registro e no programa da ECF no diretório Arquivos de Programas/Programas Sped/ECF/SpedEcf/Recursos/Tabelas).
4	VALOR	Valor

Fonte: Manual de Orientação da ECF (2017).

4.3.1.7 Registro I155 Detalhe dos Saldos Periódicos

Registro filho do I150 da ECD, que informa os saldos das contas contábeis, juntamente com o total de débitos e créditos mensais para as contas patrimoniais e de resultado, deve haver um registro I150 por mês, de acordo com sua estrutura conforme quadro 9.

Quadro 9 - Estrutura do Registro I155

Nº	Campo	Descrição
01	REG	Texto fixo contendo "I155".
02	COD_CTA	Código da conta analítica.
03	COD_CUS	Código do Centro de Custos.
04	VL_SLD_INI	Valor do saldo inicial do período.
05	IND_DC_INI	Indicador da situação do saldo inicial: D- Devedor; C- Credor.
06	VL_DEB	Valor total dos débitos do período.
07	VL_CRED	Valor total dos créditos do período.
08	VL_SLD_FIN	Valor do saldo final do período.

Fonte: Manual de Orientação da ECD (2017).

4.4 MÉTODO DE SELEÇÃO DOS ARQUIVOS DIGITAIS EM ESTUDO

As empresas geram, através de seus sistemas, arquivos digitais em formato texto (TXT) para serem submetidos a validação e autenticação do Programa Validador e Autenticador (PVA) do SPED, conforme evidencia a figura 5. Cada módulo possui o seu PVA, onde são validados de forma primária e superficial os arquivos gerados, de forma que cada módulo possui seu *layout* e exigências definidos através de legislação, manuais e guias práticos.

através de linhas e colunas, sendo esta ferramenta utilizada na elaboração dos cruzamentos dos arquivos.

Com isto, a planilha eletrônica é a ferramenta base para a elaboração deste trabalho, corroborando com o objetivo de auditar e verificar as informações prestadas pela empresa aos órgãos fiscalizadores

4.4.1.1 Enfeixamento dos dados escriturados no Registro E520

O Registro E520 está presente na Escrituração Fiscal Digital ICMS-IPI, com o objetivo de evidenciar a apuração do imposto do IPI foi utilizado a planilha eletrônica para se transferir os dados referentes a este registro através de uma matriz-base.

Nesta matriz, foram copiados os dados oriundos do arquivo TXT, referentes tanto ao registro E520 quanto ao Registro E510, que se referem ao IPI. Para melhor identificação cada obrigação acessória federal corresponde a uma aba da planilha.

Para exemplificar, conforme a Tabela 1, a estrutura do registro bem como as informações constantes nele mês a mês durante o ano de 2016.

Tabela 1 Matriz - Base do Registro E520

	1	2	3	4	5	6	7	8
Mês	REG	VL_SD_ANT_IPI	VL_DEB_IPI	VL_CRED_IPI	VL_OD_IPI	VL_OC_IPI	VL_SC_IPI	VL_DS_IPI
JANEIRO	E520	90.010,51	398,82	2.046,38	0,00	0,00	91.658,07	0,00
FEVEREIRO	E520	91.658,07	676,73	2.113,43	0,00	0,00	93.094,77	0,00
MARÇO	E520	93.094,77	0,00	4.143,00	0,00	0,00	97.237,77	0,00
ABRIL	E520	97.237,77	0,00	3.088,46	0,00	0,00	100.326,23	0,00
MAIO	E520	100.326,23	153,62	2.212,31	0,00	0,00	102.384,92	0,00
JUNHO	E520	102.384,92	314,15	4.316,29	0,00	0,00	106.387,06	0,00
JULHO	E520	106.387,06	87,46	3.057,57	0,00	0,00	109.357,17	0,00
AGOSTO	E520	109.357,17	419,87	4.577,48	0,00	0,00	113.514,78	0,00
SETEMBRO	E520	113.514,78	634,05	4.689,21	0,00	0,00	117.569,94	0,00
OUTUBRO	E520	117.569,94	405,42	1.566,64	0,00	0,00	118.731,16	0,00
NOVEMBRO	E520	118.731,16	675,74	1.722,04	0,00	0,00	119.777,46	0,00
DEZEMBRO	E520	119.777,46	0,00	2.073,14	0,00	0,00	121.850,60	0,00

Fonte: Elaborado pelo autor (2017).

4.4.1.2 Enfeixamento dos dados Escriturados no Registro E510

Assim como o item 4.4.1.1, o registro E510 é pertencente a EFD ICMS- IPI, e também foi transposto do arquivo TXT para a matriz-base em planilha eletrônica, o que será adotado para todos os registros em estudo. Onde, do arquivo TXT foram extraídas as informações pertinentes ao estudo e copiadas integralmente para a planilha eletrônica, de modo que cada aba desta planilha representasse uma obrigação acessória federal a fim de melhor visualização.

Dentro dos arquivos TXT os dados estão organizados em uma linha ou mais que representam cada registro. As informações constantes nele são separadas por barras verticais denominadas *Pipe*, em formato caractere, com o objetivo de delimitar cada conteúdo, assim, não fazendo parte do conteúdo do arquivo. Como facilitador cada registro segue uma ordem específica listada no registro, facilitando-se assim o enfeixamento dos dados utilizados para o estudo. A estrutura de estudo do registro E510 pode ser observado conforme Tabela 2.

Tabela 2 - Matriz-Base Registro E510

	1	2	3	4	5	6
Mês	REG	CFOP	CST_IPI	VL_CONT_IPI	VL_BC_IPI	VL_IPI
OUTUBRO	E510	1101	49	38.470,25	23.900,50	1.204,31
OUTUBRO	E510	1101	00	7.371,87	6.398,60	362,33
OUTUBRO	E510	5101	50	19.602,30	8.104,40	405,42
NOVEMBRO	E510	1101	49	26.962,75	13.262,12	699,35
NOVEMBRO	E510	1101	00	22.067,29	20.453,80	1.022,69
NOVEMBRO	E510	5101	50	21.120,54	13.514,80	675,74
DEZEMBRO	E510	1101	49	26.193,59	17.150,10	888,94
DEZEMBRO	E510	1101	00	25.075,74	23.497,00	1.184,20

Fonte: Elaborado pelo autor (2017).

4.4.1.3 Enfeixamento dos dados Escriturados no Registro M200 e M600

Os registros M200 e M600 evidenciam a apuração final do PIS e da COFINS com base na consolidação e validação de toda a EFD Contribuições, mostrando os débitos do mês e a compensação com os créditos do mês ou de períodos anteriores, conforme tabelas 3 e 4.

Tabela 3 - Matriz-Base do Registro M200

	1	2	3	4	5	6
Mês	REG	VL_TOT_CONT_NC_PER	VL_TOT_CRED_DESC	VL_TOT_CRED_DESC_ANT	VL_TOT_CONT_DEV	VL_RET_NC
JANEIRO	M200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	M200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARÇO	M200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABRIL	M200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAIO	M200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUNHO	M200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	M200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	M200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	M200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	M200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	M200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	M200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	7	8	9	10	11	12	13
VL_OUT_DED_NC	VL_CONT_NC_REC	VL_TOT_CONT_COM_PER	VL_RET_CUM	VL_OUT_DED_CUM	VL_CONT_COM_REC	VL_TOT_CONT_REC	
0,00	0,00	1.652,93	0,00	0,00	1.652,93	1.652,93	
0,00	0,00	2.184,63	0,32	0,00	2.184,31	2.184,31	
0,00	0,00	2.526,20	0,67	0,00	2.525,53	2.525,53	
0,00	0,00	2.239,32	0,17	0,00	2.239,15	2.239,15	
0,00	0,00	1.861,86	0,29	0,00	1.861,57	1.861,57	
0,00	0,00	2.534,36	0,45	0,00	2.533,91	2.533,91	
0,00	0,00	2.189,66	0,20	0,00	2.189,46	2.189,46	
0,00	0,00	2.599,76	0,22	0,00	2.599,54	2.599,54	
0,00	0,00	2.249,67	0,19	0,00	2.249,48	2.249,48	
0,00	0,00	2.599,76	0,22	0,00	2.599,54	2.599,54	
0,00	0,00	2.249,67	0,19	0,00	2.249,48	2.249,48	
0,00	0,00	1.828,32	18,00	0,00	1.810,32	1.810,32	

Fonte: Elaborado pelo autor (2017).

Tabela 4 - Matriz-Base do Registro M600

	1	2	3	4	5	6
Mês	REG	VL_TOT_CONT_NC_PER	VL_TOT_CRED_DESC	VL_TOT_CRED_DESC_ANT	VL_TOT_CONT_DEV	VL_RET_NC
JANEIRO	M600	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEVEREIRO	M600	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARÇO	M600	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABRIL	M600	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAIO	M600	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUNHO	M600	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	M600	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGOSTO	M600	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SETEMBRO	M600	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTUBRO	M600	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	M600	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	M600	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7	8	9	10	11	12	13
VL_OUT_DED_NC	VL_CONT_NC_REC	VL_TOT_CONT_COM_PER	VL_RET_CUM	VL_OUT_DED_CUM	VL_CONT_COM_REC	VL_TOT_CONT_REC
0,00	0,00	7.628,88	0,00	0,00	7.628,88	7.628,88
0,00	0,00	10.082,74	1,61	0,00	10.081,13	10.081,13
0,00	0,00	11.659,35	3,37	0,00	11.655,98	11.655,98
0,00	0,00	10.335,26	0,82	0,00	10.334,44	10.334,44
0,00	0,00	8.593,14	1,45	0,00	8.591,69	8.591,69
0,00	0,00	11.697,02	2,24	0,00	11.694,78	11.694,78
0,00	0,00	10.106,13	1,02	0,00	10.105,11	10.105,11
0,00	0,00	11.998,90	1,12	0,00	11.997,78	11.997,78
0,00	0,00	10.383,09	0,96	0,00	10.382,13	10.382,13
0,00	0,00	11.998,90	1,12	0,00	11.997,78	11.997,78
0,00	0,00	10.383,09	0,96	0,00	10.382,13	10.382,13
0,00	0,00	8.438,42	90,10	0,00	8.348,32	8.348,32

Fonte: Elaborado pelo autor (2017).

4.4.1.4 Enfeixamento dos dados Escriturados nos Registros P300 e P500

Os registros P300 e P500 são pertencentes a Escrituração Contábil Fiscal, dentro destes registros o PVA calcula o valor devido de IRPJ e CSLL em cada trimestre pela empresa. Como o cálculo é feito automaticamente pelo PVA há apenas, dentro do arquivo TXT, o valor da compensação do IRPJ e da CSLL quando é o caso. Deste modo, o enfeixamento de dados ocorreu apenas no registro P300, conforme tabela 5, visando que a empresa em estudo possui compensações de IRRF decorrentes de aplicações financeiras. Para fazer o cruzamento, assim como em DCTF e DIRF, a conferência foi feita manualmente. A Matriz-Base do registro P300 pode ser observada na Tabela 5

Tabela 5 - Matriz-Base do Registro P300

	1	2	3	4
Mês	REG	Código	Descrição	Valor
MARÇO	P300	10	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte	1.139,61
JUNHO	P300	10	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte	3.641,08
SETEMBRO	P300	10	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte	1.713,92
DEZEMBRO	P300	10	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte	3.916,35

Fonte: Elaborado pelo autor (2017).

4.4.1.5 Enfeixamento dos dados Escriturados no Registro I155

Para que o enfeixamento do registro I155 ocorresse foram elaboradas várias matrizes-bases, de modo que cada uma correspondesse a um imposto. O Registro I155 é o saldo contábil do Livro Diário pertencente a Escrituração Contábil Digital, onde em todos os cruzamentos deste estudo, este registro esteve presente, a fim de demonstrar a igualdade de informações prestadas pelo setor contábil e pelo setor fiscal da empresa em estudo. Conforme tabelas de 6 a 12 se apresenta a composição da matriz-base de estudo do Registro I155 da ECD do ano de 2016.

Tabela 6 - Matriz-Base do Registro I155 - IPI

IPI	1	2	3	4	5	6	7	8
Mês	REG	COD_CTA	COD_CUS	VL_SLD_INI	IND_DC_INI	VL_DEB	VL_CRED	VL_SLD_FIN
JANEIRO	I155	2.2.01.04.16	20666	0,00	C	2.046,38	2.046,38	0,00
FEVEREIRO	I155	2.2.01.04.16	20666	0,00	C	2.113,43	2.113,43	0,00
MARÇO	I155	2.2.01.04.16	20666	0,00	C	4.143,00	4.143,00	0,00
ABRIL	I155	2.2.01.04.16	20666	0,00	C	3.088,46	3.088,46	0,00
MAIO	I155	2.2.01.04.16	20666	0,00	C	2.212,31	2.212,31	0,00
JUNHO	I155	2.2.01.04.16	20666	0,00	C	4.316,29	4.316,29	0,00
JULHO	I155	2.2.01.04.16	20666	0,00	C	3.057,57	3.057,57	0,00
AGOSTO	I155	2.2.01.04.16	20666	0,00	C	4.577,48	4.577,48	0,00
SETEMBRO	I155	2.2.01.04.16	20666	0,00	C	4.689,21	4.689,21	0,00
OUTUBRO	I155	2.2.01.04.16	20666	0,00	C	1.566,64	1.566,64	0,00
NOVEMBRO	I155	2.2.01.04.16	20666	0,00	C	1.722,04	1.722,04	0,00
DEZEMBRO	I155	2.2.01.04.16	20666	0,00	C	2.073,14	2.073,14	0,00

Fonte: Elaborado pelo autor (2017).

Tabela 7 - Matriz-Base do Registro I155 - PIS

PIS	1	2	3	4	5	6	7	8
Mês	REG	COD_CTA	COD_CUS	VL_SLD_INI	IND_DC_INI	VL_DEB	VL_CRED	VL_SLD_FIN
JANEIRO	I155	2.2.01.04.15	20665	2.091,69	C	2.091,69	1.652,93	1.652,93
FEVEREIRO	I155	2.2.01.04.15	20665	1.652,93	C	1.653,25	2.184,62	2.184,30
MARÇO	I155	2.2.01.04.15	20665	2.184,30	C	2.184,97	2.526,19	2.525,52
ABRIL	I155	2.2.01.04.15	20665	2.525,52	C	2.525,69	2.239,32	2.239,15
MAIO	I155	2.2.01.04.15	20665	2.239,15	C	2.239,44	1.861,86	1.861,57
JUNHO	I155	2.2.01.04.15	20665	1.861,57	C	1.862,02	2.534,36	2.533,91
JULHO	I155	2.2.01.04.15	20665	2.533,91	C	2.534,11	2.189,67	2.189,47
AGOSTO	I155	2.2.01.04.15	20665	2.189,47	C	2.189,69	2.599,77	2.599,55
SETEMBRO	I155	2.2.01.04.15	20665	2.599,55	C	2.599,74	2.249,67	2.249,48
OUTUBRO	I155	2.2.01.04.15	20665	2.249,48	C	2.249,70	2.614,70	2.614,48
NOVEMBRO	I155	2.2.01.04.15	20665	2.614,48	C	2.614,48	2.187,52	2.187,52
DEZEMBRO	I155	2.2.01.04.15	20665	2.187,52	C	2.205,52	1.828,32	1.810,32

Fonte: Elaborado pelo autor (2017).

Tabela 8 - Matriz-Base do Registro I155 - COFINS

COFINS	1	2	3	4	5	6	7	8
Mês	REG	COD_CTA	COD_CUS	VL_SLD_INI	IND_DC_INI	VL_DEB	VL_CRED	VL_SLD_FIN
JANEIRO	I155	2.2.01.04.14	20664	9.652,97	C	9.652,97	7.628,89	7.628,89
FEVEREIRO	I155	2.2.01.04.14	20664	7.628,89	C	7.630,50	10.082,73	10.081,12
MARÇO	I155	2.2.01.04.14	20664	10.081,12	C	10.084,49	11.659,35	11.655,98
ABRIL	I155	2.2.01.04.14	20664	11.655,98	C	11.656,80	10.335,27	10.334,45
MAIO	I155	2.2.01.04.14	20664	10.334,45	C	10.335,90	8.593,14	8.591,69
JUNHO	I155	2.2.01.04.14	20664	8.591,69	C	8.593,93	11.697,02	11.694,78
JULHO	I155	2.2.01.04.14	20664	11.694,78	C	11.695,80	10.106,13	10.105,11
AGOSTO	I155	2.2.01.04.14	20664	10.105,11	C	10.106,23	11.998,90	11.997,78
SETEMBRO	I155	2.2.01.04.14	20664	11.997,78	C	11.998,74	10.383,09	10.382,13
OUTUBRO	I155	2.2.01.04.14	20664	10.382,13	C	10.383,25	12.067,83	12.066,71
NOVEMBRO	I155	2.2.01.04.14	20664	12.066,71	C	12.066,71	10.096,24	10.096,24
DEZEMBRO	I155	2.2.01.04.14	20664	10.096,24	C	10.186,34	8.438,42	8.348,32

Fonte: Elaborado pelo autor (2017).

Tabela 9 - Matriz-Base do Registro I155 - IRPJ

IRPJ	1	2	3	4	5	6	7	8
Mês	REG	COD_CTA	COD_CUS	VL_SLD_INI	IND_DC_INI	VL_DEB	VL_CRED	VL_SLD_FIN
MARÇO	I155	2.2.01.04.11	20661	16.921,52	C	11.276,15	8.902,60	14.547,97
JUNHO	I155	2.2.01.04.11	20661	13.349,47	C	6.563,25	10.446,75	17.232,97
SETEMBRO	I155	2.2.01.04.11	20661	18.022,50	C	9.660,68	9.315,53	17.677,35
DEZEMBRO	I155	2.2.01.04.11	20661	16.113,39	C	7.103,39	8.250,94	17.260,94

Fonte: Elaborado pelo autor (2017).

Tabela 10 - Matriz-Base do Registro I155 - CSLL

CSLL	1	2	3	4	5	6	7	8
Mês	REG	COD_CTA	COD_CUS	VL_SLD_INI	IND_DC_INI	VL_DEB	VL_CRED	VL_SLD_FIN
MARÇO	I155	2.2.01.04.12	20662	13.495,35	C	5.856,07	4.613,80	12.253,08
JUNHO	I155	2.2.01.04.12	20662	11.499,48	C	4.084,36	5.324,53	12.739,65
SETEMBRO	I155	2.2.01.04.12	20662	13.771,49	C	4.246,55	4.709,59	14.234,53
DEZEMBRO	I155	2.2.01.04.12	20662	13.747,44	C	4.744,85	3.745,29	12.747,88

Fonte: Elaborado pelo autor (2017).

Tabela 11 - Matriz-Base do Registro I155 - IRRF

IRRF	1	2	3	4	5	6	7	8
Mês	REG	COD_CTA	COD_CUS	VL_SLD_INI	IND_DC_INI	VL_DEB	VL_CRED	VL_SLD_FIN
JANEIRO	I155	2.2.01.04.09	20659	1.837,17	C	507,98	1.515,54	2.844,73
FEVEREIRO	I155	2.2.01.04.09	20659	2.844,73	C	1.350,61	1.875,52	3.369,64
MARÇO	I155	2.2.01.04.09	20659	3.369,64	C	1.496,90	1.680,78	3.553,52
ABRIL	I155	2.2.01.04.09	20659	3.553,52	C	1.875,52	1.920,76	3.598,76
MAIO	I155	2.2.01.04.09	20659	3.598,76	C	1.693,02	1.318,53	3.224,27
JUNHO	I155	2.2.01.04.09	20659	3.224,27	C	2.347,75	1.903,59	2.780,11
JULHO	I155	2.2.01.04.09	20659	2.780,11	C	885,00	2.250,03	4.145,14
AGOSTO	I155	2.2.01.04.09	20659	4.145,14	C	1.932,24	3.177,33	5.390,23
SETEMBRO	I155	2.2.01.04.09	20659	5.390,23	C	2.853,63	2.279,85	4.816,45
OUTUBRO	I155	2.2.01.04.09	20659	4.816,45	C	2.607,46	2.012,11	4.221,10
NOVEMBRO	I155	2.2.01.04.09	20659	4.221,10	C	2.249,54	4.638,44	6.610,00

Fonte: Elaborado pelo autor (2017).

Tabela 12 - Matriz-Base do Registro I155 - CSRF

CSRF	1	2	3	4	5	6	7	8
Mês	REG	COD_CTA	COD_CUS	VL_SLD_INI	IND_DC_INI	VL_DEB	VL_CRED	VL_SLD_FIN
JANEIRO	I155	2.2.01.04.99	20699	145,85	C	117,39	49,59	78,05
FEVEREIRO	I155	2.2.01.04.99	20699	78,05	C	49,59	89,51	117,97
MARÇO	I155	2.2.01.04.99	20699	117,97	C	70,95	36,77	83,79
ABRIL	I155	2.2.01.04.99	20699	83,79	C	55,33	40,73	69,19
MAIO	I155	2.2.01.04.99	20699	69,19	C	40,73	80,10	108,56
JUNHO	I155	2.2.01.04.99	20699	108,56	C	108,56	37,19	37,19
JULHO	I155	2.2.01.04.99	20699	37,19	C	37,19	68,47	68,47
AGOSTO	I155	2.2.01.04.99	20699	68,47	C	68,47	135,35	135,35
SETEMBRO	I155	2.2.01.04.99	20699	135,35	C	135,85	272,13	271,63
OUTUBRO	I155	2.2.01.04.99	20699	271,63	C	272,13	206,69	206,19
NOVEMBRO	I155	2.2.01.04.99	20699	206,19	C	206,71	54,82	54,30

Fonte: Elaborado pelo autor (2017).

4.4.2 Cruzamento das obrigações acessórias federais em estudo

Após os apontamentos através dos enfeixamentos dos arquivos digitais, chega-se ao ponto de partida para iniciar os cruzamentos das obrigações acessórias federais com enfoque nos impostos federais e assim podendo conhecer os resultados obtidos. Assim, optou-se por relacionar todos os cruzamentos na íntegra, lembrando que todos os registros e informações do estudo foram devidamente verificados.

Todas as informações contábeis e fiscais devem seguir o que está previsto em lei e devem estar em concordância, deste modo a fiscalização se tornou mais eficaz e rápida e como forma de evitar prejuízos financeiros e possíveis fiscalizações se torna cada vez mais viável que as empresas busquem ferramentas alternativas para a verificação dos arquivos digitais das obrigações acessórias entregues pelas empresas como um controle interno.

Desta forma, como conferência dos dados entregues através das obrigações acessórias federais pela empresa em estudo foi realizado um cruzamento das informações para evidenciar o que não está devidamente informado.

Para a realização destes cruzamentos se elaborou uma planilha com base nos impostos federais, deste modo, foram utilizados os arquivos em que constavam cada imposto e as obrigações não entregues através do PVA do SPED se verificou manualmente na declaração. Por exemplo para a verificação do IPI foi cruzado o registro E520 da EFD ICMS-IPI, com o registro I155 da ECD e verificado com o que foi entregue em DCTF, para PIS e COFINS se verificou os registros M200 e M600 da EFD Contribuições em confronto com o registro I155 da ECD e com as informações prestadas em DCTF.

Já para IRPJ e CSLL se verificou os registros P300 e P500 da ECF de forma manual, tendo em vista que a apuração do cálculo destes impostos é realizada pelo próprio PVA da ECF, estes dados foram cruzados também com o registro contábil I155 da ECD e com as informações entregues em DCTF. O IRRF e a CSRF foram cruzadas com as informações prestadas no Registro I155 da ECD com relação ao que foi informado em DIRF, verificado também manualmente em virtude de o arquivo estar em formato próprio da Receita Federal do Brasil e não em TXT, e do mesmo modo verificado as informações contidas em DCTF.

Como a empresa apresentou um saldo de IPI a recuperar se optou por analisar este crédito compilando os registros E510 e E520, onde no registro E510 é evidenciado a composição dos saldos de IPI com relação a cada CFOP oriundo das notas fiscais movimentadas pela empresa.

Na planilha eletrônica se estruturou em colunas que correspondessem as declarações utilizadas nos cruzamentos, onde se importou da matriz base através de fórmula os campos necessários para os cruzamentos a serem feitos no intuito de facilitar a busca e detectar possíveis divergências entre declarações contendo uma mesma informação de imposto devido.

Os registros citados foram verificados e organizados por imposto, deste modo, cada imposto possui uma aba na planilha eletrônica de cruzamento. Para quantificar os doze meses de estudo, foram elaboradas sete planilhas eletrônicas para cruzamentos dos registros de cada imposto federal entre as EFD ICMS/IPI, Contribuições, ECD, ECF, DIRF e DCTF.

No Quadro 10 pode-se observar os cruzamentos realizados para a verificação da conexidade das informações prestadas entre as obrigações acessórias com relação ao PIS do ano de 2016, representado de forma sucinta pelos registros M200 da EFD Contribuições, em comparativo do registro I155 da ECD e verificação manual da DCTF entregue pela empresa Gama Indústria Metalúrgica LTDA, onde foram checados trinta e seis itens, correspondentes a cada declaração enviada contendo o valor apurado de PIS.

As demais planilhas elaboradas para o cruzamento de informações dos impostos federais utilizadas como base de estudo para os demais cruzamentos abordados, estão demonstradas nos apêndices deste trabalho.

Quadro 10 - Estrutura do Cruzamento de Dados do PIS

PIS				
	VALORES INFORMADOS NAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS			
	ECD (REGISTRO CONTÁBIL)	EFD CONTRIBUIÇÕES	DCTF	
PERÍODO	Campo 8: VL_SLD_FIN	Campo 13: VL_TOT_CONT_REC	Conferência Manual	Diferença Apurada
Janeiro	R\$ 1.652,93	R\$ 1.652,93	R\$ 1.652,93	R\$ -
Fevereiro	R\$ 2.184,30	R\$ 2.184,31	R\$ 2.184,30	R\$ 0,01
Março	R\$ 2.525,52	R\$ 2.525,53	R\$ 2.525,52	R\$ 0,01
Abril	R\$ 2.239,15	R\$ 2.239,15	R\$ 2.239,15	R\$ -
Mai	R\$ 1.861,57	R\$ 1.861,57	R\$ 1.861,57	R\$ -
Junho	R\$ 2.533,91	R\$ 2.533,91	R\$ 2.533,91	R\$ -
Julho	R\$ 2.189,47	R\$ 2.189,46	R\$ 2.189,47	-R\$ 0,01
Agosto	R\$ 2.599,55	R\$ 2.599,54	R\$ 2.599,55	-R\$ 0,01
Setembro	R\$ 2.249,48	R\$ 2.249,48	R\$ 2.249,48	R\$ -
Outubro	R\$ 2.614,48	R\$ 2.599,54	R\$ 2.614,48	-R\$ 14,94
Novembro	R\$ 2.187,52	R\$ 2.249,48	R\$ 2.187,52	R\$ 61,96
Dezembro	R\$ 1.810,32	R\$ 1.810,32	R\$ 1.810,32	R\$ -

Fonte: Elaborado pelo autor (2017).

4.4.2.1 Resumo dos registros validados através dos cruzamentos eletrônicos

Partindo do volume de informações e quantidade de declarações e impostos estudados dos arquivos do SPED se elaborou um resumo dos cruzamentos realizados. Tendo em vista que estes arquivos estudados foram enviados ao Fisco durante o ano de 2016 e com o intuito de mostrar a importância da verificação antecedente ao envio do arquivo se elaborou um resumo apontando a quantidade de divergências informadas.

Foram realizados cruzamentos em praticamente todos os registros que englobavam a apuração dos impostos federais, tanto dos arquivos do SPED quanto das declarações acessórias de DIRF e DCTF. O critério de seleção dos campos seguiu através das declarações que haviam impostos federais apurados e ou informados. Isto pode ser observado conforme resumo apresentado no quadro 11.

Quadro 11 - Resumo de Ocorrências de Divergências

Resumo dos Cruzamentos dos Impostos Federais								
Mês	Nº de divergências	IPI	PIS	COFINS	IRPJ	CSLL	IRRF	CSRF
Janeiro								
Fevereiro	2		X	X				
Março	2		X		X			
Abril	1			X				
Maio								
Junho	2				X			X
Julho	1		X					
Agosto	1		X					
Setembro	1					X		
Outubro	2		X	X				
Novembro	2		X	X				
Dezembro	1					X		
Total	15	0	6	4	2	2	0	1

Fonte: Elaborado pelo autor (2017).

No quadro 11 foram apresentadas o número de divergências ocorridas por mês durante o ano de 2016 com relação a cada imposto federal através dos cruzamentos das obrigações acessórias federais em estudo da empresa Gama Indústria Metalúrgica LTDA.

A ocorrência que mais chama atenção, que pode ser observada no quadro 10 e apêndice B, foi nos meses de outubro e novembro com relação ao PIS e COFINS não estarem em conformidade entre o que foi apurado pela EFD Contribuições e o que foi informado em DCTF, tendo em vista que o Registro Contábil através da ECD está em conformidade com a DCTF.

Em praticamente todos os meses, a exceção de Janeiro e Maio, houveram divergências que podem ser observadas nos apêndices C e D, sendo, como citado no parágrafo anterior, o erro mais expressivo informado na EFD Contribuições. Também houve uma divergência entre o registro contábil da ECD e valor informado em DIRF e DCTF, que estão em conformidade, da CSRF apurada no mês de Junho conforme apresenta o apêndice F, quanto ao IRRF, único que não apresentou divergências de informações, como pode se observar no apêndice E.

Conforme quadro 12, a empresa possui um saldo credor de IPI e não foram apontadas divergências conforme apêndice A e por isso se buscou aprofundar os estudos sobre a origem deste crédito no último trimestre de 2016. A partir disso, se cruzou os dados informados no Registro E510 com o Registro E520 da EFD ICMS/IPI, onde não houveram nenhuma divergência, os saldos dos CFOP informados no registro E510 foram os mesmos apurados no registro E520.

Quadro 12 - Composição Saldo IPI

Constituição do Crédito de IPI								
out/16			nov/16			dez/16		
CFOP	Valor	Registro E520	CFOP	Valor	Registro E520	CFOP	Valor	Registro E520
1101	1.204,31	1.566,64	1101	699,35	1.722,40	1101	888,94	2.073,14
1101	362,33		1101	1.022,69		1101	184,20	
5101	405,42	405,42	5101	675,74	675,74	5101	-	-

Fonte: Elaborado pelo Autor (2017).

Com estas evidências, a empresa em estudo deve tomar uma ação preventiva para que possa se corrigir este tipo de divergência de informações prestadas ao Fisco, a fim de evitar possíveis fiscalizações, questionamentos e desembolso financeiro para correções posteriores.

4.5 CONSIDERAÇÕES FINAIS DO ESTUDO DE CASO

No estudo de caso, foi possível observar divergências entre os arquivos e as informações prestadas ao Fisco relacionadas as obrigações digitais, sendo elas provadas pelo cruzamento dos dados de registros diferentes, obrigações acessórias diferentes porém que devam conter a mesma informação sobre os impostos federais.

A planilha eletrônica foi a ferramenta correta e adequada para a elaboração dos cruzamentos pelo fato de poder selecionar, organizar e agrupar da melhor forma os registros e informações necessárias provenientes dos arquivos TXT.

Com relação a análise dos resultados obtidos foram encontradas divergências, algumas decorrentes de arredondamento entre os validadores dos programas e outras decorrentes da falta de verificação dos dados entre declarações, como foi abordado neste estudo, como, por exemplo, quando o valor informado de PIS e COFINS em DCTF foi o mesmo informado em Registro Contábil pela ECD porém na apuração do cálculo do programa validador do EFD Contribuições foi informado um valor diferente ao Fisco.

Deste modo, verificou que antes de se entregar as obrigações acessórias deveriam ser conferidos e checados todas as informações pertinentes a estes impostos. Também, e não menos importante, foi detectado uma divergência na informação prestada da CSRF, onde o valor informado de CSRF do mês de Junho está concomitante entre DIRF e DCTF, porém o saldo contábil entregue em ECD está divergente.

Como a empresa apresentou um crédito de IPI, e nos últimos tempos se intensificou a fiscalização de créditos de IPI, principalmente de empresas que conseguem fazer o aproveitamento deste tipo de crédito, se aprofundou o estudo sobre o último trimestre de 2016 com relação aos créditos e débitos de IPI, fazendo assim uma análise da composição do saldo credor de IPI. A partir das informações prestadas em EFD ICMS/IPI não se constatou nenhuma divergência. Porém sabe-se que houveram erros, informados pela empresa para este estudo, na falta de recolhimento de IPI de algumas Nomenclaturas Comum do Mercosul (NCM) de produtos produzidos pela empresa, onde se fez um levantamento do saldo correto e se está regularizando mês a mês este saldo durante o ano de 2017.

Num contexto geral foram validados cerca de 220 campos ao longo do ano de 2016 dos dados apresentados pela empresa Gama Indústria Metalúrgica LTDA, referentes aos 7 registros abordados para estudo. Assim apontando um total de 15 divergências entre as declarações entregues com relação aos impostos federais. O maior volume de divergências está entre o que foi entregue com relação ao PIS e a COFINS, especialmente nos registros M200 e M600, respectivamente, da EFD Contribuições.

Também deve-se dar atenção para a divergência apresentada na CSRF onde o arquivo do registro contábil está incorreto e com inconformidade com as demais obrigações.

Porém também ocorreu que com relação ao IPI e ao IRRF não houveram divergências e todas obrigações acessórias estão em harmonia contendo as mesmas informações a respeito destes impostos. Com relação ao IRPJ e CSLL, pode-se dizer que houveram divergências decorrentes do arredondamento do programa validador.

Tais divergências, podem trazer futuros problemas para a empresa, caso não houver conferências entre declarações antes da entrega do arquivo final. Como o objetivo do estudo foi apresentar uma ferramenta de controle interno para a verificação das informações prestadas ao Fisco com relação aos impostos federais, é possível identificar a importância desta para o gerenciamento das informações prestadas aos órgãos fiscalizadores pela empresa.

A pesquisa se mostra fundamental para a criação de algum tipo de compilação de informações para controle interno a fim de minimizar erros e gerenciar os riscos fiscais, apresentou a instabilidade das informações prestadas ao Fisco, que trouxe novos desafios com a implantação deste modo de fiscalização, e é de grande valia que as empresas busquem se adaptar a estas e as futuras mudanças que o nosso sistema tributário brasileiro apresenta.

5 CONCLUSÃO

Com o avanço tecnológico, houve uma informatização do sistema burocrático tributário nacional. Assim, o uso de ferramentas tecnológicas por parte dos contribuintes se fez obrigatório, fazendo com que todas obrigações principais e acessórias fossem prestadas por meio eletrônico, conforme vigência legal. Deste modo, através de plataformas digitais disponibilizadas pelo órgão governamental tornou mais célere as fiscalizações destas informações.

Esta plataforma é o Sistema Público de Escrituração Digital que tem por objetivo de relacionar e uniformizar as informações assim tornando-as acessíveis a todos órgãos fiscalizadores, sejam eles União, Estado ou Município.

Assim como o Fisco consegue armazenar em um único sistema a grande maioria das obrigações é possível que se façam alguns cruzamentos com estas informações prestadas pelos contribuintes. Deste modo, as empresas devem buscar prevenções a fim de evitar qualquer tipo de autuações e intimações fiscais, assim se mantendo lícito, já que cabe a elas buscarem um meio de evitar sanções fiscais e assim entende-se a grande procura por meios validadores e cruzadores de informações destas obrigações.

Dentre as áreas envolvidas para entrega de informações corretas e adequadas estão o departamento contábil, fiscal e de auditoria, que merecem por parte das empresas uma atenção especial e investimento para que informações tempestivas e idôneas possam ser transmitidas aos órgãos fiscalizadores, minimizando erros, fraudes e sonegações.

O referencial teórico apresentado no capítulo 2 deste trabalho possibilitou um maior entendimento e desenvolvimento para o estudo de caso da empresa Gama Indústria Metalúrgica LTDA, trazendo aspectos teóricos e legais para elaboração de informações corretas e idôneas, mostrando assim, que além da arrecadação de impostos e tributos há outros fatores que são considerados no sistema tributário.

Diante disto, pode-se observar que o objetivo geral do trabalho foi alcançado, de modo que foram encontradas e apontadas divergências de impostos federais entregues nas obrigações acessórias pela empresa, divergências essas que se não forem sanadas poderão acarretar penalidades tributárias. Com a informatização a prática de erros e divergências se torna mais corriqueira e exposta

fazendo o contribuinte ficar vulnerável a irregularidades, sendo prejudiciais a empresa e podendo interferir na sua continuidade e assim tornando a busca pela ferramenta da *Compliance* mais importante e seu conceito mais usual.

Com isto, os objetivos específicos também foram alcançados de modo que foi possível fazer um levantamento bibliográfico a respeito das obrigações acessórias federais e seus cruzamentos, e ao mesmo tempo foi possível apontar quais arquivos e informações foram utilizados para o cruzamento e assim posteriormente aplicar uma forma de controle, através das planilhas eletrônicas, o cruzamento das obrigações acessórias federais. Deste modo, foram apontadas as divergências encontradas assim atendendo aos objetivos deste estudo.

Assim, mostra-se a importância das ferramentas gerenciais para o controle das informações entregues ao Fisco, como forma de controle gerencial e fiscal destas informações, tendo em vista que cumpre com o seu objetivo de contribuir para a melhoria dos processos internos relacionados aos cruzamentos das obrigações digitais.

Para a comunidade acadêmica-científica este estudo tem muito a agregar, pois apresenta a parte prática de uma parte do sistema tributário nacional. Este trabalho muito agregou, pois além do conhecimento adquirido ao longo do curso de Ciências Contábeis, onde exploramos a parte teórica e básica deste assunto instiga para um aprofundamento e por ser um assunto recente e em constante mudança é pouco discutido e estudado no âmbito educacional.

Como continuidade a este tema, propõe como sugestão aos alunos de graduação uma pesquisa em volta das apurações de empresas que possuam créditos de IPI, pela constante fiscalização e pelo uso destes créditos, recomenda-se que se faça um estudo aprofundado a respeito das NCM das notas fiscais de entrada e de saída com o propósito de verificação do aproveitamento e recolhimento correto do IPI, com base nisto se cruzar com o registro E510 onde constam os valores apurados de IPI por CFOP. Outra pesquisa a ser explorada é acerca das penalidades decorrentes aos atos ilícitos através das obrigações acessórias digitais que foram autuadas e condenadas pelo Fisco.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à Metodologia do Trabalho Científico**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522478392/cfi/0!/4/2@100:0.00>>. Acesso em: 15 abr. 2017.
- BATISTA, Emerson de Oliveira. **SISTEMAS DE INFORMAÇÃO: O USO CONSCIENTE DA TECNOLOGIA PARA O GERENCIAMENTO**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
- BLOK, Marcella. **Compliance e Governança Corporativa**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2017. Disponível em: <<https://ucs.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788579872822/pages/-1>>. Acesso em: 19 ago. 2017.
- BRASIL, Decreto nº. 8.373, de 11 de Dezembro de 2014. Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social e dá outras providências. PLANALTO. Brasília 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8373.htm>. Acesso em: 22 Abr. 2017
- BRASIL, Lei nº. 5.172, de 25 de Outubro de 1966. **Código Tributário Nacional**. PLANALTO. Brasília 1966. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172Compilado.htm> Acesso em 01 Mai.2017.
- BRASIL, Lei nº. 8.137, de 27 de Dezembro de 1990. Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências. PLANALTO. Brasília 1990. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8137.htm>. Acesso em: 01 Abr. 2017
- BRASIL, Lei nº. 6.022, de 22 de Janeiro de 2007. Institui o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. PLANALTO. Brasília 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6022.htm> Acesso em 14 Abr. 2017.
- CHAGAS, Gilson. **CONTABILIDADE GERAL SIMPLIFICADA: DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS APÓS ALTERAÇÕES NA LEI DAS S.As. E AS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS À LUZ DO NOVO CÓDIGO CIVIL**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502204737/cfi/4!/4/4@0.00:0.00>>. Acesso em: 09 abr. 2017.
- CORAZZA, Francielli; VIAPIANA, Cláudio. **Impacto do Projeto SPED aos escritórios de Contabilidade e seus clientes**. [S.l.: s.n.], 2012. 14 p.
- DAS NEVES JÚNIOR, Idalberto Jose; MACHADO DE OLIVEIRA, Cleide; CARNEIRO, Eleandro Elias. **Estudo exploratório sobre os benefícios e**

desafios da implementação e utilização do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED na opinião de prestadores de serviços contábeis no Distrito Federal. São Paulo: [s.n.], 2011. 17 p.

DE LIMA, Marcelo et al. **O cruzamento de informações fiscais nas obrigações.** Caxias do Sul: [s.n.], 2013. 1 p. Disponível em: <<http://ojs.fsg.br/index.php/anaiscontabeis/article/view/684/491>>. Acesso em: 19 ago. 2017.

DEMO, Pedro. **Praticar Ciência: Metodologias do Conhecimento Científico.** São Paulo: Saraiva, 2011. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502148079/cfi/0>>. Acesso em: 20 abr. 2017.

FACHIN, Odília. **Fundamentos de Metodologia.** 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

FLICK, Uwe. **Introdução à Pesquisa Qualitativa.** 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009. Tradução de: Joice Elias Costa.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522478408/cfi/0!/4/2@100:0.00>>. Acesso em: 20 abr. 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO. **Estudo Sobre os Dias Trabalhados para Pagar Tributos.** Maio de 2016. Disponível em: <<https://ibpt.com.br/img/uploads/novelty/estudo/2465/DIASTRABALHADOS2016.pdf>> Acesso em: 09 Abr. 2017

KÖCHE, José Carlos. **Fundamentos de Metodologia Científica: Teoria da Ciência e Iniciação à Pesquisa.** Petrópolis: Vozes, 2011.

LAU, Aderildo et al. **A Importância do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED no Controle Fiscal das Empresas.** Gestão em Foco, Rondonia, p.26-38, 2014. Disponível em: <http://www.unifia.edu.br/revista_eletronica/revistas/gestao_foco/artigos/ano2014/importancia_sistema_publico.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2017.

MAJOR, Maria João. Positivism and “alternative” accounting research. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v. 28, n. 74, maio 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-70772017000200173&lng=en&nrm=iso&tlng=en&ORIGINALLANG=en>. Acesso em: 25 maio 2017.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica.** 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597010770/cfi/6/2!/4/2/4@0:0.00>>. Acesso em: 15 abr. 2017

MASSAMBANI, Terezinha. Cruzamento das Informações nas Obrigações Acessórias da Receita Federal (DIPJ/ECF, DICON/EFD, DCTF, DIRF, PER/DCOMP e outras). Porto Alegre, 2016 (Apostila CENOFISCO).

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de Metodologia da Pesquisa Científica**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2006. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597008821/cfi/6/2>>. Acesso em: 15 abr. 2017.

MICHEL, Maria Helena. **Metodologia e Pesquisa Científica em Ciências Sociais: Um Guia Prático para Acompanhamento da Disciplina e Elaboração de Trabalhos Monográficos**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2015. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-970-0359-8/cfi/6/2>>. Acesso em: 15 abr. 2017.

PASA, Eduardo Cesar. **O USO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS NA CONTABILIDADE**. São Paulo: [s.n.], 2001. 12 p.

SANTELLLO, Fabiana Lopes Pinto. **Direito Tributário Digital. Informatização fiscal: O uso da Tecnologia no Sistema Tributário Nacional**. São Paulo: Quartier Latin, 2014.

SEBOLD, Márcia; MELLO PIONER, Lucas; SCHAPPO, Cássio; MELLO PIONER, João José. **Evolução da Contabilidade Brasileira: do governo eletrônico ao Sistema Público de Escrituração Digital SPED**. Paraná: [s.n.], 2012. 10 p.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Instrução Normativa nº. 94, de 26 de Dezembro de 2011. Promove alterações relativas à obrigatoriedade de utilização e preenchimento dos arquivos da Escrituração Fiscal Digital – EFD. Disponível em: <<https://www.sefaz.rs.gov.br/sef/LEG-ALT-CON.aspx>>. Acesso em: 22 Abr. 2017.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Plano Anual da Fiscalização da Receita Federal do Brasil para 2017 e Resultados de 2016**. Disponível em: <<https://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/resultados/fiscalizacao/arquivos-e-imagens/plano-anual-de-fiscalizacao-2017-e-resultados-2016.pdf>>. Acesso em: 01 Abr. 2017

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **SPED – Sistema Público de Escrituração Digital. Conheça o SPED: Universo e Atuação**. Disponível em: <<http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/964>> Acesso em 14 Abr. 2017

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **IPI- Imposto sobre o Produto Industrializado**. Disponível em: <<https://idg.receita.fazenda.gov.br/aceso-rapido/tributos/ipi>>. Acesso em: 25 Mai. 2017

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica**. Disponível em: <<https://idg.receita.fazenda.gov.br/aceso-rapido/tributos/IRPJ>>. Acesso em: 25 Mai. 2017

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte**. Disponível em: <<https://idg.receita.fazenda.gov.br/aceso-rapido/tributos/irpf-imposto-de-renda-pessoa-fisica>>. Acesso em 25 Mai. 2017

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido**. Disponível em: <<https://idg.receita.fazenda.gov.br/aceso-rapido/tributos/CSLL>>. Acesso em: 25 Mai. 2017

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta**. Disponível em: <<https://idg.receita.fazenda.gov.br/aceso-rapido/tributos/contribuicoes-previdenciarias-pj>>. Acesso em: 25 Mai. 2017

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Contribuição para PIS/Pasep e Cofins**. Disponível em: <<https://idg.receita.fazenda.gov.br/aceso-rapido/tributos/pis-pasep-cofins>>. Acesso em 25 Mai. 2017

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Instrução Normativa nº. 341, de 15 de Julho de 2003. Institui a Declaração de Operações com Cartões de Crédito (DECRED) e dá outras providências. SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Brasília 2003. Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=15232>>. Acesso em 22 Abr. 2017

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Instrução Normativa nº. 1.092, de 02 de Dezembro de 2010. Altera a Instrução Normativa RFB nº 811, de 28 de janeiro de 2008, que institui a Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira (Dimof). SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Brasília 2010. Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=16062&visao=anotado>>. Acesso em 22 Abr. 2017

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Instrução Normativa nº. 1.115, de 28 de Dezembro de 2010. Dispõe sobre a Declaração de Informações sobre as Atividades Imobiliárias (DIMOB) e dá outras providências. SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Brasília 2010. Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=16087&visao=anotado>>. Acesso em 22 Abr. 2017

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Instrução Normativa nº. 1.239, de 17 de Janeiro de 2012. Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.112, de 28 de dezembro de 2010, que aprova o programa e as instruções para preenchimento da Declaração sobre Operações Imobiliárias, versão 6.1, e define regras para a sua apresentação. SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Brasília 2012. Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=37221>>. Acesso em 22 Abr. 2017

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Instrução Normativa nº. 1.300, de 20 de Novembro de 2012. Estabelece normas sobre restituição, compensação, ressarcimento e reembolso, no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e dá outras providências. SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Brasília 2012. Disponível em:

<<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=38972>>. Acesso em 22 Abr. 2017

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Instrução Normativa nº. 1.387, de 21 de Agosto de 2013. Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição Previdenciária sobre a Receita (EFD-Contribuições) e dá outras providências. SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Brasília 2013. Disponível em:

<<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=45039>>. Acesso em 22 Abr. 2017

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Instrução Normativa nº. 1.535, de 22 de Dezembro de 2014. Altera a Instrução Normativa RFB nº 985, de 22 de dezembro de 2009, que institui a Declaração de Serviços Médicos (Dmed).

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Brasília 2014. Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=59646>>. Acesso em 22 Abr. 2017

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Instrução Normativa nº. 1.605, de 22 de Dezembro de 2015. Dispõe sobre a Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica (DSPJ) – Inativa 2016. SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Brasília 2015. Disponível em:

<<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=70595&visao=anotado>>. Acesso em 22 Abr. 2017

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Instrução Normativa nº. 1.659, de 13 de Setembro de 2016. Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.422, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Fiscal (ECF).

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Brasília 2016. Disponível em: <<http://sijut2.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=77306>>. Acesso em 22 Abr. 2017

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Instrução Normativa nº. 1.679, de 27 de Dezembro de 2016. Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.420, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD).

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Brasília 2016. Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=79442>>. Acesso em 22 Abr. 2017

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Instrução Normativa nº. 1.686, de 26 de Janeiro de 2017. Altera a Instrução Normativa nº 1.671, de 22 de Novembro de 2016, que dispõe sobre a Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte relativa ao ano calendário de 2016 e a situações especiais ocorridas em 2017 (DIRF 2017) e o programa gerador da DIRF 2017 (PGD DIRF 2017). SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Brasília 2017. Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=79991&visao=anotado>>. Acesso em 22 Abr. 2017

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Instrução Normativa nº. 1.699, de 09 de Março de 2017. Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações na e-Financeira em conformidade com o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária. SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Brasília 2017. Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=81096>>. Acesso em 22 Abr. 2017

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Instrução Normativa nº. 1.701, de 14 de Março de 2017. Institui a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf). SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Brasília 2017. Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=81226>>. Acesso em 22 Abr. 2017

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Instrução Normativa nº. 1.708, de 22 de Maio de 2017. Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), e a Instrução Normativa RFB nº1.079, de 3 de novembro de 2010, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às variações monetárias dos direitos de crédito e das obrigações do contribuinte em função da taxa de câmbio. SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Brasília 2017. Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=82997>>. Acesso em 22 Abr. 2017

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Portaria nº. 1714, de 22 de Dezembro de 2016. Estabelece parâmetros para indicação das pessoas jurídicas a serem submetidas ao acompanhamento econômico tributário diferenciado e especial no ano de 2017. SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Brasília 2016. Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=79346#1685378>>. Acesso em 01 Abr. 2017

SILVA, Daniel Cavalcante; COVAC, Jose Roberto. **Compliance como boa prática de gestão de ensino superior privado**. São Paulo: Saraiva, 2015. 220 p. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502624382/cfi/0>>. Acesso em: 19 ago. 2017.

SIMÕES, Marcelo. **Exposição fiscal é inevitável mas risco é opcional**. Disponível em: <[http://www.taxweb.com.br/notcias/i7w7u8r417/Exposição-fiscal-é-inevitávelmas-risco-é-opcional](http://www.taxweb.com.br/notcias/i7w7u8r417/Exposiçao-fiscal-e-inevitavelmas-risco-e-opcional)>. Acesso em: 14 Abr. 2017

YIN, Robert K.. **Estudo de Caso Planejamento e Métodos**. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015. Tradução da 5a edição: Cristhian Matheus Herrera. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582602324/cfi/0!/4/4@0.00:62.2>>. Acesso em: 15 abr. 2017.

LISTA DE APÊNDICES

APÊNDICE A – PLANILHA DE CRUZAMENTO DAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS REFERENTE AO IPI	72
APÊNDICE B – PLANILHA DE CRUZAMENTO DAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS REFERENTE AO COFINS	73
APÊNDICE C – PLANILHA DE CRUZAMENTO DAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS REFERENTE AO IRPJ.....	74
APÊNDICE D – PLANILHA DE CRUZAMENTO DAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS REFERENTE A CSLL	75
APÊNDICE E – PLANILHA DE CRUZAMENTO DAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS REFERENTE AO IRRF	76
APÊNDICE F – PLANILHA DE CRUZAMENTO DAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS REFERENTE AS CSRF	77

APÊNDICE A – PLANILHA DE CRUZAMENTO DAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS REFERENTE AO IPI

IPI				
	VALORES INFORMADOS NAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS			
	ECD (REGISTRO CONTÁBIL)	EFD ICMS/IPI	DCTF	
PERÍODO	Campo 8: VL_SLD_FIN	Campo 8: VL_DS_IPI	Conferência Manual	Diferença Apurada
Janeiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Fevereiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Março	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Abril	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Mai	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Junho	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Julho	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Agosto	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Setembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outubro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Novembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Dezembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Fonte: Elaborado pelo autor (2017).

APÊNDICE B – PLANILHA DE CRUZAMENTO DAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS REFERENTE AO COFINS

COFINS				
	VALORES INFORMADOS NAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS			
	ECD (REGISTRO CONTÁBIL)	EFD CONTRIBUIÇÕES	DCTF	
PERÍODO	Campo 8: VL_SLD_FIN	Campo 13: VL_TOT_CONT_REC	Conferência Manual	Diferença Apurada
Janeiro	R\$ 7.628,89	R\$ 7.628,88	R\$ 7.628,88	R\$ -
Fevereiro	R\$ 10.081,12	R\$ 10.081,13	R\$ 10.081,12	R\$ 0,01
Março	R\$ 11.655,98	R\$ 11.655,98	R\$ 11.655,98	R\$ -
Abril	R\$ 10.334,45	R\$ 10.334,44	R\$ 10.334,45	-R\$ 0,01
Maiο	R\$ 8.591,69	R\$ 8.591,69	R\$ 8.591,69	R\$ -
Junho	R\$ 11.694,78	R\$ 11.694,78	R\$ 11.694,78	R\$ -
Julho	R\$ 10.105,11	R\$ 10.105,11	R\$ 10.105,11	R\$ -
Agosto	R\$ 11.997,78	R\$ 11.997,78	R\$ 11.997,78	R\$ -
Setembro	R\$ 10.382,13	R\$ 10.382,13	R\$ 10.382,13	R\$ -
Outubro	R\$ 12.066,71	R\$ 11.997,78	R\$ 12.066,71	-R\$ 68,93
Novembro	R\$ 10.096,24	R\$ 10.382,13	R\$ 10.096,24	R\$ 285,89
Dezembro	R\$ 8.348,32	R\$ 8.348,32	R\$ 8.348,32	R\$ -

Fonte: Elaborado pelo autor (2017).

APÊNDICE C – PLANILHA DE CRUZAMENTO DAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS REFERENTE AO IRPJ

IRPJ				
	VALORES INFORMADOS NAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS			
	ECD (REGISTRO CONTÁBIL)	ECF	DCTF	
PERÍODO	Campo 8: VL_SLD_FIN	Campo 4: Valor e Conferência Manual	Conferência Manual	Diferença Apurada
Março	R\$ 14.547,97	R\$ 14.547,97	R\$ 14.547,99	-R\$ 0,02
Junho	R\$ 17.232,97	R\$ 17.232,97	R\$ 17.232,99	-R\$ 0,02
Setembro	R\$ 17.677,35	R\$ 17.677,35	R\$ 17.677,35	R\$ -
Dezembro	R\$ 17.260,94	R\$ 17.260,94	R\$ 17.260,94	R\$ -

Fonte: Elaborado pelo autor(2017).

APÊNDICE D – PLANILHA DE CRUZAMENTO DAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS REFERENTE AO CSLL

CSLL					
	VALORES INFORMADOS NAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS				
	ECD (REGISTRO CONTÁBIL)	ECF	DCTF		
PERÍODO	Campo 8: VL_SLD_FIN	Conferência Manual	Conferência Manual	Diferença Apurada	
Março	R\$ 12.253,08	R\$ 12.253,08	R\$ 12.253,08	R\$	-
Junho	R\$ 12.739,65	R\$ 12.739,65	R\$ 12.739,65	R\$	-
Setembro	R\$ 14.234,53	R\$ 14.234,53	R\$ 14.234,55	-R\$	0,02
Dezembro	R\$ 12.747,88	R\$ 12.747,88	R\$ 12.747,90	-R\$	0,02

Fonte: Elaborado pelo autor (2017).

APÊNDICE E – PLANILHA DE CRUZAMENTO DAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS REFERENTE AO IRRF

IRRF (0561/8045/1708)						
	VALORES INFORMADOS NAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS					
	ECD (REGISTRO CONTÁBIL)	DIRF	DCTF	Valor Descontado 0561		
PERÍODO	Campo 6: VL_DEB	Conferência Manual	Conferência Manual	Não vai para DIRF	Diferenças Apuradas	
Janeiro	R\$ 507,98	R\$ -	R\$ 507,98	R\$ 507,98	R\$ -	
Fevereiro	R\$ 1.350,61	R\$ 18,64	R\$ 1.350,61	R\$ 1.331,97	R\$ -	
Março	R\$ 1.496,90	R\$ -	R\$ 1.496,90	R\$ 1.496,90	R\$ -	
Abril	R\$ 1.875,52	R\$ -	R\$ 1.875,52	R\$ 1.875,52	R\$ -	
Mai	R\$ 1.693,02	R\$ 12,24	R\$ 1.693,02	R\$ 1.680,78	R\$ -	
Junho	R\$ 2.347,75	R\$ 11,73	R\$ 2.347,75	R\$ 2.336,02	R\$ -	
Julho	R\$ 885,00	R\$ 12,75	R\$ 885,00	R\$ 872,25	R\$ -	
Agosto	R\$ 1.932,24	R\$ -	R\$ 1.932,24	R\$ 1.932,24	R\$ -	
Setembro	R\$ 2.853,63	R\$ 23,25	R\$ 2.853,63	R\$ 2.830,38	R\$ -	
Outubro	R\$ 2.607,46	R\$ 75,13	R\$ 2.607,46	R\$ 2.532,33	R\$ -	
Novembro	R\$ 2.249,54	R\$ 44,82	R\$ 2.249,54	R\$ 2.204,72	R\$ -	
Dezembro	INFORMADO EM 01/2017	R\$ -	R\$ 5.383,17	R\$ 5.383,17	R\$ -	

Fonte: Elaborado pelo autor (2017).

APÊNDICE F – PLANILHA DE CRUZAMENTO DAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS REFERENTE AO CSRF

CSRF (5952)					
	VALORES INFORMADOS NAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS				
	ECD (REGISTRO CONTÁBIL)	DIRF	DCTF		
PERÍODO	Campo 6: VL_DEB	Conferência Manual	Conferência Manual		Diferenças Apuradas
Janeiro	R\$ 117,39	R\$ 117,39	R\$ 117,39		R\$ -
Fevereiro	R\$ 49,59	R\$ 49,59	R\$ 49,59		R\$ -
Março	R\$ 70,95	R\$ 89,50	R\$ 89,50		R\$ -
Abril	R\$ 55,33	R\$ 36,77	R\$ 36,77		R\$ -
Maiο	R\$ 40,73	R\$ 40,73	R\$ 40,73		R\$ -
Junho	R\$ 108,56	R\$ 80,10	R\$ 80,10		R\$ 28,46
Julho	R\$ 37,19	R\$ 37,19	R\$ 37,19		R\$ -
Agosto	R\$ 68,47	R\$ 68,47	R\$ 68,47		R\$ -
Setembro	R\$ 135,85	R\$ 135,85	R\$ 135,85		R\$ -
Outubro	R\$ 272,13	R\$ 272,13	R\$ 272,13		R\$ -
Novembro	R\$ 206,71	R\$ 206,71	R\$ 206,71		R\$ -
Dezembro	INFORMADO EM 01/2017	R\$ 54,82	R\$ 54,82		R\$ -

Fonte: Elaborado pelo autor (2017).

